

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira 2017

Allianz Portugal

Companhia de Seguros

Allianz Portugal, S.A.

Índice

| | |
|--|----|
| Sumário Executivo | 4 |
| A. Atividade e Desempenho | 6 |
| 1. Atividade | 6 |
| 2. Desempenho da Subscrição | 7 |
| 3. Desempenho dos Investimentos | 9 |
| 4. Resultados de outras Atividades | 10 |
| 5. Eventuais informações adicionais | 10 |
| B. Sistema de governação | 11 |
| 1. Informação geral sobre o sistema de governação | 11 |
| 2. Requisitos de qualificação e idoneidade | 15 |
| 3. Sistema de gestão de riscos, com inclusão do ORSA | 18 |
| 4. Sistema de Controlo Interno | 22 |
| 5. Função de auditoria interna | 23 |
| 6. Função atuarial | 24 |
| 7. Subcontratação | 25 |
| 8. Eventuais informações adicionais | 25 |
| C. Perfil de risco | 26 |
| 1. Riscos específicos de seguros | 26 |
| 2. Risco de Mercado | 29 |
| 3. Risco de Contraparte | 30 |
| 4. Risco Operacional | 31 |
| 5. Processo de mitigação de riscos | 31 |
| 6. Concentração de riscos | 32 |
| 7. Análise de sensibilidade e impacto na solvência | 33 |
| 8. Princípio do gestor prudente nos instrumentos financeiros | 33 |
| 9. Outros riscos materiais | 34 |
| 10. Eventuais informações materiais | 36 |
| D. Avaliação para efeitos de Solvência | 37 |
| 1. Ativos | 37 |
| 2. Provisões Técnicas | 40 |
| 3. Outros elementos do Passivo | 51 |
| 4. Métodos alternativos de avaliação | 52 |
| 5. Eventuais informações adicionais | 52 |
| E. Gestão de capital | 53 |
| 1. Fundos próprios | 53 |
| 2. Requisitos de capital | 57 |
| 3. Utilização do submódulo do Risco Acionista baseado na duração | 59 |
| 4. Formula padrão vs. Modelo interno | 59 |
| 5. Não conformidades com os requisitos de capital | 59 |
| 6. Eventuais informações adicionais | 59 |
| Anexos | 60 |

Índice de Tabelas

| | |
|---|----|
| Tabela 1. Participações da Allianz Portugal..... | 6 |
| Tabela 2. Resultado técnico..... | 7 |
| Tabela 3. Prémios brutos emitidos e resultado técnico por linha de negócio de Não Vida..... | 8 |
| Tabela 4. Prémios brutos emitidos e resultado técnico de Vida..... | 8 |
| Tabela 5. Prémios, sinistros e despesas, por classe de negócio de Vida..... | 8 |
| Tabela 6. Composição da carteira de ativos..... | 9 |
| Tabela 7. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2017..... | 9 |
| Tabela 8. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2016..... | 10 |
| Tabela 9. Contribuição dos riscos para o Requisito de Capital de Solvência..... | 26 |
| Tabela 10. Composição do Risco Específico de Seguros de Vida..... | 27 |
| Tabela 11. Composição do Risco Específico de Seguros de Não Vida..... | 28 |
| Tabela 12. Composição do Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença..... | 29 |
| Tabela 13. Composição do Risco de Mercado..... | 30 |
| Tabela 14. Composição do Risco de Contraparte..... | 30 |
| Tabela 15. Risco Operacional..... | 31 |
| Tabela 16. Efeito de mitigação do Risco Específico de Seguros..... | 31 |
| Tabela 17. Impacto das análises de sensibilidade..... | 33 |
| Tabela 18. Valor dos Ativos..... | 37 |
| Tabela 19. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida em Solvência II..... | 41 |
| Tabela 20. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por classe de negócio..... | 41 |
| Tabela 21. Diferença de avaliação das Provisões Técnicas de Não Vida por classe..... | 44 |
| Tabela 22. Diferenças dos Recuperáveis de Resseguro Não Vida..... | 44 |
| Tabela 23. Impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade (AV)..... | 45 |
| Tabela 24. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida..... | 46 |
| Tabela 25. Composição das Provisões Técnicas de Vida por Classe de Negócio..... | 46 |
| Tabela 26. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida, por classe de negócio.. | 49 |
| Tabela 27. Diferença dos Recuperáveis de Resseguro Vida..... | 50 |
| Tabela 28. Impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade..... | 50 |
| Tabela 29. Diferenças de avaliação de outros elementos do passivo..... | 51 |
| Tabela 30. Fundos próprios e Níveis de qualidade..... | 53 |
| Tabela 31. Composição dos Fundos Próprios de base em 2017..... | 54 |
| Tabela 32. Reserva de reconciliação..... | 54 |
| Tabela 33. Diferenças de avaliação do excesso de ativos sobre passivos..... | 55 |
| Tabela 34. Rácio de Solvência..... | 57 |
| Tabela 35. Requisito de Capital de Solvência por tipo de risco..... | 58 |

Índice de Gráficos

| | |
|---|----|
| Gráfico 1. Estrutura de Governação da Allianz Portugal..... | 11 |
|---|----|

Sumário Executivo

A Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. (daqui em diante designada por Allianz Portugal ou Companhia) encontra-se abrangida pelo novo regime de Solvência II, o qual entrou em vigor, a 1 de Janeiro de 2016.

A preparação do relatório sobre a solvência e a situação financeira (SFCR) da Allianz Portugal teve por base o enquadramento regulamentar aplicável, sendo de destacar a seguinte regulamentação:

- O Regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- O Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento Delegado), que completa a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Regulamento Delegado);
- As Orientações relativas aos relatórios de supervisão e à divulgação pública emitidas pela Autoridade Europeia de Seguros e Pensões (EIOPA), EIOPA-BoS-15/109.

A informação divulgada pela Allianz Portugal no presente relatório apresenta o nível de detalhe pretendido, com o objetivo de permitir uma avaliação inicial da atividade e desempenho, do sistema de governação, do perfil de risco, da valorização para efeitos de solvência e da gestão de capital.

Este documento, que complementa a informação quantitativa realizada, pretende, entre outros objetivos, facilitar o entendimento da dita informação quantitativa ao público, tendo sido elaborado de acordo com o Anexo XX do Regulamento Delegado.

Considerando o facto de se tratar do segundo ano da realização do presente relatório, foi efetuada, sempre que previsto na legislação, uma base comparativa com o exercício anterior, facilitando a compreensão ao utilizador da informação sobre a evolução da Companhia.

Os pontos que seguem pretendem sintetizar cada um dos capítulos desenvolvidos no presente relatório.

A. Atividade e Desempenho

A Allianz Portugal é uma empresa de seguros Mista, tendo registado uma evolução em linha com a evolução observada no mercado segurador. No final do exercício de 2017, a Allianz Portugal observou um acréscimo de produção de 5,4% fruto do maior crescimento verificado em Não Vida, permitindo manter a sua posição de 4.ª lugar do ranking do mercado segurador deste segmento.

O ano foi, contudo, marcado pelo agravamento da sinistralidade, provocada pela ocorrência de eventos extraordinários, em particular os trágicos incêndios e a tempestade Ana ocorridos em Portugal, bem como o reforço das reservas de sinistros do seguro de acidentes de trabalho. Consequentemente, o resultado técnico da Companhia registou o montante de 7.740 milhares de euros, correspondendo a uma redução de 29,1%.

B. Sistema de Governação

A Allianz Portugal possui um Sistema de Governação eficaz, que garante a gestão sã e prudente da sua atividade, o qual assenta numa estrutura organizacional adequada e transparente, com as responsabilidades devidamente definidas, tendo documentadas uma série de políticas para cada uma das áreas e funções-chave do sistema, em particular o sistema de gestão de riscos, controlo interno, remuneração e subcontratação.

De destacar no âmbito do Sistema de Governação da Companhia a alteração, ocorrida durante o exercício de 2017, de um dos membros do Órgão de Administração.

No âmbito do Sistema de Gestão de Risco, a Companhia efetua anualmente um exercício de autoavaliação dos riscos e da solvência, assegurando a continuidade, o cumprimento e a monitorização dos objetivos estratégicos quer de negócio quer do perfil de risco.

C. Perfil de Risco

A Companhia calcula o Requisito de Capital de Solvência utilizando a Fórmula Padrão, de acordo com o normativo em vigor estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e pela Autoridade Europeia de Seguros e Pensões (EIOPA).

No final de 2017 o Requisito de Capital de Solvência da Allianz Portugal foi de 126.715 milhares de euros, destacando-se como principal risco o módulo do Risco Específico de Seguros Não Vida, dadas as características inerentes do negócio segurador, e em segundo lugar, o Risco de Mercado, explicado pela estratégia de investimento da empresa, consubstanciada na atividade seguradora proveniente dos segmentos de Vida e de Acidentes de Trabalho.

A Companhia avalia e monitoriza de forma permanente, e numa base contínua, o apetite e os níveis de tolerância definidos para cada risco de forma a atingir os objetivos estabelecidos como *target*.

Adicionalmente, efetua diferentes análises de cenários de *stress* aos riscos mais materiais, tendo obtido em qualquer um dos cenários considerados, uma posição de solvência sólida.

D. Avaliação para efeitos de solvência

As diferenças de avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de Solvência II com as Contas Estatutárias prendem-se essencialmente pelo aumento das provisões técnicas e redução dos recuperáveis de resseguro, em parte explicado pelo efeito da utilização da estrutura temporal das taxas de juro sem risco bem como pela alteração da valorização dos imóveis de uso próprio ao justo valor.

As diferenças de avaliação referidas geram imposto diferido para efeitos de Solvência II, pelo que surgem também diferenças nestas rúbricas.

E. Gestão de Capital

O rácio de Solvência, a 31 de dezembro de 2017 situa-se nos 127,9%, registando um ligeiro aumento de 1,3 p.p. (2016: 126,6%), com um excesso de Fundos Próprios sobre o Requisito de Capital de Solvência de 35.301 milhares de euros (2016: 33.155 milhares de euros). Os Fundos Próprios disponíveis são elegíveis, na sua totalidade, para cobertura do Requisito de Capital de Solvência, sendo classificados pelo melhor nível de qualidade previsto (Nível 1).

A partir do início de 2017, a Allianz Portugal passou a aplicar o ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, e procedeu ao aperfeiçoamento da metodologia de cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, o que permitiu um maior reconhecimento daquele ajustamento no valor do Requisito de Capital de Solvência da Companhia.

A avaliação global dos riscos assumidos pela Companhia e a estrutura de Governação existente permitem concluir que a Companhia cumpre e tem a capacidade para cumprir com todos os requisitos do regime de Solvência II, de forma efetiva e continuada.

A. Atividade e Desempenho

1. Atividade

A Allianz Portugal está constituída como sociedade anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. A sede da Companhia é na rua Andrade Corvo 32, 1069-014 Lisboa.

A Allianz Portugal é uma Companhia de Seguros Mista, que de acordo com o regime de Solvência II, apresenta as seguintes classes de negócio:

Vida

- Seguros com participação nos resultados;
- Seguros e operações ligados a fundos de investimento (*unit-linked*):
 -
- Outros seguros de vida:
 - Contratos sem opções nem garantias;
- Rendimentos decorrentes de contratos de seguro de acidentes de trabalho

Não Vida

- Seguro de Despesas médicas;
- Seguro de Proteção e rendimentos;
- Seguro de Acidentes de trabalho;
- Seguro de Automóvel:
 - Responsabilidade civil;
 - Outros ramos;
- Seguro Marítimo, Aéreo e Transportes;
- Seguro de Incêndio e outros danos;
- Seguro de Responsabilidade civil geral;
- Outros diversos.

A Companhia possui uma estrutura descentralizada operando através de 47 escritórios comerciais que abrangem todo o território português. A distribuição de produtos realiza-se basicamente através da mediação de seguros.

A Allianz Portugal pertence ao Grupo Allianz, cuja sociedade dominante, Allianz S.E., encontra-se domiciliada em Koeniginstrasse 28, 80802 Munique (Alemanha). O capital da Sociedade está subscrito pela Allianz Europe B.V com sede em Keizersgracht 484, 1047 EH Amsterdão (Holanda), que detém 64,85% do capital da Allianz Portugal, e pelo Banco BPI, S.A. com sede na rua Tenente Valadim 284, 4100-476 Porto, que detém 35% do seu capital, encontrando-se o remanescente capital da Companhia disperso por acionistas minoritários.

Os capitais de empresas associadas detidos pela Allianz Portugal, em 31 de dezembro de 2017 não sofreram qualquer alteração face ao exercício anterior, conforme evidenciado no quadro seguinte, continuando a deter uma participação de 88,6% na Allianz Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A

Tabela 1. Participações da Allianz Portugal

| 2017 | | | 2016 | | |
|----------------|--------------------|----------------------|----------------|--------------------|----------------------|
| % Participação | Custo de aquisição | Valor contabilístico | % Participação | Custo de aquisição | Valor contabilístico |
| 88,6% | 930.406 | 930.406 | 88,6% | 930.406 | 930.406 |

(milhares de euros)

A KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., representada por Fernando Gustavo Duarte Antunes, é a empresa auditora das contas anuais da Companhia a 31 de dezembro de 2017. O seu domicílio fiscal é no Edifício Monumental, Avenida Praia da Vitória 71A, 1069-006 Lisboa.

A Allianz Portugal mantém uma estreita e contínua comunicação com a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões cuja sede se encontra na Avenida da República, 76, 1600-205 Lisboa.

A supervisão no Grupo é efectuada através da Bafin - Federal Financial Supervisory Authority (Alemanha), Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht, Graurheindorfer Str. 108, 53117 Bonn, ou Postfach 1253, 53002 Bonn.

2. Desempenho da Subscrição

Em 2017, a Allianz Portugal obteve um resultado técnico no segmento de Não Vida de -14.042 milhares de euros e um resultado técnico de Vida de 21.782 milhares de euros. Na tabela seguinte é apresentado o resultado técnico do exercício 2017 comparativamente com o obtido no ano anterior.

Tabela 2. Resultado técnico

| | 2017 | 2016 |
|-------------------------------|---------|--------|
| Resultado técnico de Não Vida | -14.042 | -5.720 |
| Resultado técnico de Vida | 21.782 | 16.633 |

(milhares de euros)

A diminuição do resultado técnico, face ao ano anterior, deveu-se principalmente ao agravamento da sinistralidade ocorrida no segmento Não Vida. Em 2017 ocorreram duas incidências extraordinárias, os incêndios de Outubro e a Tempestade Ana, cujos valores foram bastante elevados para a Allianz Portugal.

Em 2017 a Companhia alcançou um volume de prémios total de 735.717 milhares de euros (incluindo os contractos de resseguro aceite e de investimento classificados como instrumentos financeiros). A Allianz Portugal apresentou uma evolução muito positiva, tendo-se verificado um crescimento de 5,4% face ao ano anterior, fruto do significativo aumento de prémios registado no segmento de Vida.

Nas secções seguintes são apresentados, de forma geral, os resultados da Allianz Portugal por linha de negócio.

2.1. Não Vida

No segmento de Não Vida cumpre destacar o claro crescimento de prémios brutos emitidos de 9%, que foi em linha ao do registado pelo mercado no valor de 9%. Esta evolução é explicada pelos crescimentos obtidos nos seguros de Acidentes e Doença de 13,3%, Automóvel de 7,6% e Incêndio e Outros Danos de 4,6%. No final do ano de 2017, a Allianz Portugal manteve a sua posição no ranking Não Vida, sendo a quarta Companhia a operar no Mercado Português, neste segmento de negócio.

Em termos de resultado, cabe destacar o aumento da sinistralidade que afetou os seguros Automóvel e Incêndio e Outros Danos bem como o aumento das provisões com o objetivo de mitigar o futuro *run-off* das responsabilidades associadas ao seguro de Acidentes de Trabalho.

No que respeita ao seguro Automóvel, não obstante o aumento do custo médio e da frequência, a Allianz Portugal observou uma melhoria do desempenho técnico face ao ano anterior.

A seguinte tabela apresenta o volume de prémios e o resultado técnico do exercício 2017 por linha de negócio de Não Vida.

Tabela 3. Prémios brutos emitidos e resultado técnico por linha de negócio de Não Vida

| Linha de Negócio | 2017 | | 2016 | |
|-------------------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|
| | Prémios | Resultado Técnico | Prémios | Resultado Técnico |
| Acidentes e Doença* | 162.143 | -11.253 | 143.106 | -24 |
| Automóvel | 144.904 | -14.027 | 134.679 | -16.713 |
| Incêndio e outros danos | 84.795 | 7.530 | 81.075 | 8.867 |
| Marítimo, Aéreo e Transportes | 4.543 | 400 | 4.627 | 315 |
| Responsabilidade civil geral | 11.566 | 3.236 | 10.601 | 2.037 |
| Outros diversos | 632 | 72 | 736 | -202 |
| Não Vida | 408.583 | -14.042 | 374.824 | -5.720 |

(milhares de euros)

* Inclui as classes de negócio despesas médicas, proteção de rendimentos e acidentes de trabalho

2.2. Vida

No segmento de Vida, o crescimento situou-se nos 1,1%, quando medido em termos dos prémios brutos emitidos e depósitos de contratos de investimentos, estando abaixo do mercado, que apresentou um aumento de 5,5% neste segmento. Comparativamente a 2016, verificou-se na Allianz Portugal um aumento da comercialização de contratos de seguros financeiros (+70%) e uma quebra na venda de contratos de investimento sem Unit Linked (-42%).

O ligeiro crescimento do volume de prémios posicionou a Companhia no sexto lugar do ranking a operar neste segmento de negócio no Mercado Português.

Na tabela seguinte é apresentado o resultado técnico do exercício 2017 comparativamente com o obtido no ano anterior.

Tabela 4. Prémios brutos emitidos e resultado técnico de Vida

| | 2017 | | 2016 | |
|------|----------|-------------------|----------|-------------------|
| | Prémios* | Resultado Técnico | Prémios* | Resultado Técnico |
| Vida | 232.511 | 21.782 | 171.137 | 16.633 |

(milhares de euros)

*Exclui contratos de investimento

A nível dos depósitos de contratos de investimento registou-se um decréscimo de 37,9%, tendo as entregas relativas a estes contratos registado, no final de 2017, o valor de 94.623 milhares de euros (2016: 152.354 milhares de euros).

No que diz respeito ao resultado de subscrição, a melhoria significativa em 2017 resultou essencialmente do resultado de 2016 ter sido afetado pela imparidade relativa a obrigações da Portugal Telecom (OI). Sem este efeito, os resultados estariam alinhados.

O quadro seguinte sintetiza as rubricas relativas aos prémios, sinistros e despesas do segmento de Vida, para as principais classes de negócio comercializadas pela Allianz Portugal.

Tabela 5. Prémios, sinistros e despesas, por classe de negócio de Vida

| | 2017 | | | 2016 | | |
|---------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| | Prémios | Sinistros | Despesas | Prémios | Sinistros | Despesas |
| Seg. com PR | 2.979 | 9.935 | 1.175 | 3.601 | 14.223 | 2.421 |
| Unit-linked | 6.571 | 746 | -17 | 480 | 329 | 17 |
| Outros seguros Vida | 317.584 | 262.719 | 48.478 | 319.410 | 248.797 | 46.898 |
| Rendas de acidentes de trabalho | | 19.627 | | | 18.644 | |
| Vida | 327.134 | 293.027 | 49.636 | 323.491 | 281.993 | 49.336 |

(milhares de euros)

3. Desempenho dos Investimentos

3.1. Informação sobre a carteira de ativos

Os investimentos da Allianz Portugal são impulsionados pelo negócio de seguros, estando concentrados maioritariamente em obrigações de dívida pública e obrigações de empresas, conforme evidenciado na tabela seguinte.

Tabela 6. Composição da carteira de ativos

| Tipo de Investimento | 2017 | % |
|--|------------------|--------------|
| Obrigações, títulos estruturados, titularização | 1.044.065 | 94,9% |
| Obrigações de dívida pública | 478.419 | 43,5% |
| Obrigações de empresas | 563.089 | 51,2% |
| Títulos de dívida estruturados | 2.110 | 0,2% |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | 447 | 0,0% |
| Ações | 3.979 | 0,4% |
| Fundos de Investimento | 26.089 | 2,4% |
| Derivados | 519 | 0,0% |
| Imóveis (que não para uso próprio) | 23.983 | 2,2% |
| Participações | 976 | 0,1% |
| Total dos investimentos | 1.099.611 | 100% |

(milhares de euros)

* Exclui ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação

3.2. Rendimentos, ganhos e perdas reconhecidos

No que diz respeito aos rendimentos e às despesas decorrentes de investimentos, a informação relativa ao período abrangido pelo presente relatório e respetivo comparativo, apresenta-se descrita nos quadros seguintes, por classe de ativos.

Tabela 7. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2017

| | 2017 | | | | | | | |
|---|------------------------|------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------------------------|------------------------------------|
| | Juros e reajustamentos | Dividendos | Rendas e outros rendimentos | Mais e menos valias potenciais (P&L) | Ganhos ou perdas realizadas | Total Investimentos | Despesas de gestão de ativos | Investimentos líquidos de despesas |
| Obrigações, títulos estruturados, titularização | 24.369 | | | | 172 | 24.541 | -2.545 | 21.996 |
| Ações | | | | | 0 | 0 | -8 | -8 |
| Fundos de Investimento | 246 | | | | 321 | 568 | -49 | 519 |
| Tesouraria e equivalentes de tesouraria | -18 | | | | | -18 | -155 | -173 |
| Empréstimos | 13 | | | | | 13 | -4 | 9 |
| Imobiliário | | | 1.206 | 0 | | 1.206 | -79 | 1.127 |
| Derivados | | | | 114 | | 114 | | 114 |
| Total dos investimentos | 24.610 | | 1.206 | 114 | 493 | 26.424 | -2.840 | 23.584 |

(milhares de euros)

Nota: As despesas de gestão de ativos foram alocadas a cada classe de ativos em função do respetivo valor contabilístico a 31.12.2017. Para o ano de 2017 as imparidades registadas foram imaterias.

Tabela 8. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2016

| 2016 | | | | | | | | |
|---|------------------------|------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------------------------|------------------------------------|
| | Juros e reajustamentos | Dividendos | Rendas e outros rendimentos | Mais e menos valias potenciais (P&L) | Ganhos ou perdas realizadas | Total Investimentos | Despesas de gestão de ativos | Investimentos líquidos de despesas |
| Obrigações, títulos estruturados, titularização | 27.734 | | | | 3.581 | 31.315 | -2.421 | 28.894 |
| Ações | | | | | -9 | -9 | -6 | -15 |
| Fundos de Investimento | 102 | | | | -75 | 27 | -16 | 11 |
| Tesouraria e equivalentes de tesouraria | 24 | | | | | 24 | -36 | -12 |
| Empréstimos | 11 | | | | | 11 | -4 | 7 |
| Imobiliário | | | 1.359 | -1.187 | 90 | 262 | -81 | 181 |
| Derivados | | | | 53 | -39 | 14 | | 14 |
| Total dos investimentos | 27.871 | | 1.359 | -1.134 | 3.548 | 31.644 | -2.565 | 29.080 |

(milhares de euros)

Nota: As despesas de gestão de ativos foram alocadas a cada classe de ativos em função do respetivo valor contabilístico a 31.12.2016

Os resultados financeiros diminuíram 18,9% em comparação com o ano anterior, como consequência do decréscimo verificado ao nível dos rendimentos financeiros (-11,7%), os quais foram afetados pela redução das taxas de juro. O resultado financeiro representou, em 2017, 3,7% dos prémios brutos emitidos, valor inferior aos 5,3% atingidos em 2016.

Relativamente à variação de Justo Valor reconhecidos em reservas importa referir o acréscimo de 9.127 milhares de euros relativos a ativos financeiros disponíveis para venda.

3.3. Informações sobre investimentos em titularizações

À data de 31 de dezembro de 2017 o valor dos investimentos em titularizações da Allianz Portugal é de 447 milhares de euros (2016: 545 milhares de euros).

4. Resultados de outras Atividades

Em 2017, a Allianz Portugal obteve um resultado não técnico antes de impostos de 1.443 milhares de euros, o que representa um decréscimo de 47,83% comparativamente ao ano anterior. A redução dos resultados deveu-se, em parte, ao aumento das provisões de créditos de cobrança duvidosa, de recibos por cobrar e de Outras Provisões, bem como ao efeito causado pela reversão de imparidades, relativa a contas a receber, observada no exercício anterior.

5. Eventuais informações adicionais

No presente exercício, não se considera existir qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

B. Sistema de governação

1. Informação geral sobre o sistema de governação

A governação e o controlo da Allianz Portugal sustentam-se num conjunto de regras corporativas. Com base nestas regras, a Allianz Portugal estabelece o normativo interno/diretrizes relevantes para a Companhia.

O objetivo do sistema de Governação da Allianz Portugal é garantir uma gestão sã e prudente da sua atividade assegurando a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia.

O organigrama operacional, refletindo adicionalmente as diretrizes do regime de Solvência II, é constituído por:

Gráfico 1. Estrutura de Governação da Allianz Portugal



1.1. Princípios e funções do Conselho de Administração e dos Comités da Allianz Portugal

1.1.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por 7 membros, 4 dos quais em representação do Grupo Allianz e 3 em representação do Banco BPI, e desenvolve a sua atividade de acordo com as competências previstas na legislação societária.

O Conselho de Administração é representado pela *Chief Executive Officer* (CEO) a quem foram delegadas as competências previstas na legislação societária, sendo a última responsável pelo estabelecimento, efetividade e supervisão do Sistema de Controlo Interno da Companhia.

1.1.2. Comité de Direção

O Comité de Direção é presidido pela *Chief Executive Officer* (CEO), tendo como principais funções, a definição dos objetivos estratégicos da Companhia, o acompanhamento dos projetos estratégicos, a gestão diária da Companhia e a evolução das diferentes linhas de negócio. Este Comité determina, igualmente, a estrutura e as responsabilidades dos restantes Comités da Allianz Portugal.

O Código de Conduta e as Políticas da Allianz Portugal, assim como o restante normativo interno, são aprovados pelo Comité de Direção ou pelo Conselho de Administração.

1.1.3. Comité de Risco

O Comité de Risco é presidido pelo *Chief Risk Officer* (CRO) e reúne-se com uma periodicidade trimestral. O principal objetivo deste Comité é promover o cumprimento das políticas, limites e diretrizes e contribuir para a construção de uma forte cultura de risco.

1.1.4. Comité de Reservas

O Comité de Reservas é presidido pelo *Chief Actuary* (CA) e reúne-se com uma periodicidade trimestral. Neste Comité é aprovado o nível de reservas de Não vida com base nos critérios IFRS (*International Financial Reporting Standards*). Adicionalmente, é analisada a melhor estimativa atuarial daquelas provisões.

1.1.5. Comité de Reporte Financeiro

O Comité de Reporte Financeiro é presidido pelo *Chief Financial Officer* (CFO) e reúne-se com uma periodicidade trimestral, tendo que ser realizado antes da submissão das declarações financeiras ao Grupo. Este Comité tem como principal objetivo garantir que todas as divulgações financeiras são reportadas atempadamente, com exatidão e integridade. Para tal, recebe recomendações e conclusões do Comité de Integridade e do Comité de Reservas.

1.1.6. Comité de Investimento

O *Comité de Investimento* (FiCo) reúne-se com uma periodicidade semestral, implementa as diretrizes de investimento, aprova a estratégia de ativos e de derivados, assim como a alocação tácita dos ativos.

1.1.7. Comité de Integridade

O Comité de Integridade é presidido pelo Responsável da Direção Jurídico e *Compliance*, reunindo-se com uma periodicidade mínima semestral. Este Comité tem como principais funções coordenar as atividades associadas a temas relacionados com a integridade com enfoque na prevenção e deteção da corrupção e fraude.

1.1.8. Comité de Business Continuity Management (BCM)

O Comité de BCM supervisiona e controla todas as questões de Gestão de Continuidade de Negócio, dentro do seu âmbito e competência, assim como assegura que as políticas internas e externas (definidas pelo Grupo Allianz) são aplicadas corretamente.

1.1.9. Comité de Asset Liability Management (ALM)

O Comité de ALM coordena a estratégia de investimentos da Companhia, através da análise da adequação de ativos e passivos, no que diz respeito às carteiras afetas a Vida e a Não Vida. Adicionalmente, controla as especificidades dos novos produtos e as alterações legais que possam afetar as áreas de negócio sob a sua responsabilidade.

1.2. Funções Chave

Como entidade sujeita ao abrigo do regime de Solvência II, a Allianz Portugal apresenta na sua estrutura de Governança as quatro funções-chave: Atuarial, *Compliance*, Gestão de Risco e Auditoria Interna, com uma clara atribuição de responsabilidades e tarefas, descritas no normativo interno, o qual é aprovado pela Administradora Delegada após aquiescência do Comité de Direção.

As Funções-Chave incluem os Responsáveis de Funções-Chave e o Staff das Funções-Chave. Os Responsáveis de Funções-Chave são os responsáveis dos departamentos das Funções-Chave e reportam ao Comité de Direção, sendo que, para cada Função-Chave existe apenas um Responsável.

O Staff das Funções-Chave inclui as pessoas que trabalham nas áreas das Funções-Chave, e que reportam com autonomia de decisão diretamente ao Responsável de cada Função-Chave, e ainda outros especialistas com autonomia de decisão.

As funções chave definidas pelo regime de Solvência II encontram-se mais detalhadas nos pontos B.3.3., B.4., B.5. e B.6.

1.3. Alterações materiais no sistema de governação

Durante o período abrangido por este relatório verificaram-se as seguintes alterações no Sistema de Governação:

- Saída da Administradora Delegada, Dra. Teresa Mira Godinho, e nomeação de nova Administradora Delegada, Dra. Teresa Brantuas;

1.4. Políticas e práticas de remuneração

A política de remuneração destina-se a contratar e reter colaboradores cujos valores estejam alinhados com a cultura da Companhia. A Allianz Portugal pretende ser uma Companhia de confiança, fomentar um ambiente motivador, onde as pessoas e o desempenho são importantes, e onde todos os colaboradores possam contribuir positivamente para a implementação da estratégia e resultados da Companhia. A política da Allianz Portugal é projetada com o objetivo de:

- Atrair, reter e motivar os colaboradores mais qualificados e com elevado desempenho e potencial;
- Encorajar os colaboradores para alcançarem ou excederem os objetivos definidos;
- Recompensar o desempenho, a competência e o talento;
- Alinhar os interesses económicos dos funcionários com os dos acionistas; e
- Fomentar o empreendedorismo e a inovação, a responsabilização e a excelência.

A Companhia pretende alcançar estes objetivos através de uma sólida prática de gestão de desempenho, que garante níveis de remuneração equitativos e competitivos e, quando apropriado, com incentivos centrados nos resultados de desempenho acordados.

Os princípios gerais de remuneração são:

1. **Idoneidade da remuneração:** oferecer uma remuneração competitiva e em linha com as práticas do mercado segurador, cumprindo os requisitos legais, regulatórios e fiscais. Proporcionar uma remuneração justa aplicando práticas remuneratórias equivalentes para grupos de funções com responsabilidades, complexidade e impacto no negócio semelhantes. A Allianz Portugal, para assegurar a competitividade e equidade, efetua *benchmarking* interno e externo com recurso a análises e estudos salariais.
2. **Fixação de objetivos:** alinhar a remuneração com o desempenho individual e com os objetivos estratégicos e financeiros da Companhia. Anualmente, através do sistema de gestão por objetivos são definidos e avaliados os objetivos da Empresa, da Direção/Departamento e individuais;
3. **Desempenho relacionado com a remuneração variável:** baseia-se numa combinação da avaliação do desempenho individual, do departamento e dos resultados económicos da companhia. A remuneração variável contribui e garante um sistema global de remuneração transparente, sustentável e adequado. Os principais indicadores de desempenho, selecionados a partir do plano financeiro, formam a base para as metas financeiras e operacionais, as quais refletem a estratégia da Allianz Portugal e devem ser concebidos para:
 - a. Evitar a assunção de riscos excessivos;
 - b. Evitar conflitos de interesse;
 - c. Evitar o incentivo à assunção de riscos que ultrapassem os limites de tolerância ao risco da Companhia;
 - d. Refletir adequadamente os riscos materiais e o seu horizonte de tempo; e
 - e. Ter em conta o sucesso global da Companhia.

4. Não-discriminatórios: todo o normativo interno e práticas de remuneração estão isentas de discriminação injusta baseada na raça, sexo, idade, religião, estado civil e origem étnica ou social.

Desta forma a política de remuneração (fixa e variável) está definida para fomentar a criação de valor para a Allianz Portugal.

Os princípios gerais que regem a estrutura de remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas são os seguintes:

1.4.1. Administradora Delegada e Comité de Direção

O sistema de remuneração e a remuneração individual são decididos pelo CEO da Região e pelo Comité de Compensações do Grupo Allianz, no respeito pela legislação societária e de acordo com os termos e condições definidos na política salarial dos executivos do Grupo Allianz.

A remuneração individual é composta por uma remuneração fixa e por uma remuneração variável, que depende da avaliação do desempenho com critérios quantitativos e qualitativos. A remuneração variável, em regra, é constituída por duas componentes: o Bónus Anual e o Incentivo de Participação de Capital Allianz (AEI); sendo o último concedido sob a forma de Unidades de Ações Restritas da Allianz SE (RSU), cujo montante está dependente do valor de mercado das ações da Allianz SE. Pode ainda ser atribuída uma terceira componente: o Bónus trianual que está directamente ligado aos resultados do desempenho de 3 anos.

1.4.2. Executivos externos ao Comité de Direção, incluindo Risk Takers

O sistema de remuneração dos restantes executivos, incluindo os *Risk Takers*, é definido pelos Recursos Humanos e aprovado pela Administradora Delegada, após validação dos princípios gerais pelo Comité de Remuneração.

1.4.3. Funções Chave

A remuneração atribuída aos responsáveis pelas Funções Chave e respetivas equipas é definida com base no valor da função, equidade interna e práticas do mercado e na qualificação e desempenho, e obedece aos princípios do sistema de remuneração global da Allianz Portugal.

1.4.4. Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho Fiscal é fixada, pela Administração de acordo com as regras de mercado e com a importância e qualidade das funções realizadas e em cumprimento da legislação da societária.

Por forma a evitar potenciais conflitos de interesse, aos membros do Conselho Fiscal são atribuídos apenas valores fixos.

1.4.5. Plano de Pensões

A Gestão de Topo, os detentores de Funções Chave, assim como os restantes colaboradores da Allianz Portugal, beneficiam de um dispositivo de pensões de reforma por velhice ou invalidez.

As principais características do mesmo estão determinadas no Acordo Coletivo de Trabalho de 2016 e no Contrato Colectivo de Trabalho de 2008, consoante seja aplicável.

Não existe regime específico, na Allianz Portugal, no que diz respeito a reforma antecipada dos seus membros do órgão de direção, administração e detentores de funções-chave.

A Companhia concede um seguro de saúde a todos os seus Colaboradores, Pré-reformados e Reformados.

1.5. Transações com os órgãos sociais

Para além das remunerações e outros benefícios concedidos não existem quaisquer transações com membros dos órgãos sociais.

1.6. Adequação do sistema de governação à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade

A Allianz Portugal está integrada no Grupo Allianz, que como *holding*, é liderado pela Allianz SE, com sede em Munique. A Allianz SE tomando em consideração as especificidades dos distintos mercados em que opera e respetivas entidades legais, reconhece e equilibra os interesses quer do Grupo, quer das suas empresas. Esta estrutura do sistema de governação suporta a adequada gestão e supervisão do Grupo.

Dentro deste quadro conceptual, a Allianz Portugal detém total responsabilidade operativa, adotando uma abordagem integrada e abrangente a toda a organização sobre os conceitos de governação, gestão de riscos e controlo interno. Esta abordagem é naturalmente proporcional à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Do ponto de vista operativo, o sistema de governação implementado visa uma harmonização transversal das atividades, estabelecendo e respeitando princípios, metodologias (ex. análises de risco, identificação e testes de controlos e garantia de qualidade de serviço), processos e modelos de reporte, em todas as atividades levadas a cabo.

A adequação e eficácia do Sistema de Governação da Allianz Portugal é alvo de uma revisão regular, envolvendo a Gestão de Topo da Companhia. Esta revisão é efetuada globalmente no mínimo com uma frequência anual, sendo a sua execução mais frequente quando se verifiquem circunstâncias excecionais, que o justifiquem, por exemplo, no caso de ocorrerem alterações a nível organizacional e/ou normativo. Adicionalmente, em cada processo revisto pela função de Auditoria Interna e como definido no seu mandato é também avaliada a eficácia e a eficiência da estrutura de governação implementada através das políticas, procedimentos, segregação de funções, acessos IT (*Information Technology*), entre outros.

1.7. Autoridade, recursos e independência operacional das funções chave

O detalhe sobre cada uma das funções-chave, definidas pelo regime de Solvência II encontra-se descrito nos pontos B.3., B.4., B.5 e B.6.

2. Requisitos de qualificação e idoneidade

2.1. Requisitos de qualificação e idoneidade

A Companhia assegura que todas as pessoas que a administram ou que desempenham funções-chave estão aptas a proporcionar uma gestão sã, prudente e eficaz através das suas qualificações académicas e profissionais, conhecimentos e experiência, adequadas à sua atividade, reputação e integridade, tendo em conta o seu carácter, o seu comportamento pessoal e a sua conduta profissional, incluindo os aspetos criminais, financeiros e de supervisão.

Os colaboradores da Gestão de Topo e das Funções Chave possuem coletivamente qualificações profissionais, conhecimentos e experiência profissional e conhecimento acerca, nomeadamente, dos seguintes domínios:

- Mercado segurador e financeiro;
- Tecnologias de informação e gestão de projetos;
- Estratégia e modelos de negócio;
- Sistema de governação;
- Análise financeira e atuarial;
- Sistemas e requisitos regulatórios.

Mais especificamente no que se refere à Qualificação Adequada, os requisitos relativos às qualificações académicas e profissionais, aos conhecimentos e à experiência profissional dependem da posição a ocupar, do seguinte modo:

2.1.1. Gestão de Topo

Os membros da Gestão de Topo devem, de uma forma coletiva, possuir qualificações, conhecimentos e experiência profissional sobre:

- Seguros e mercados financeiros, ou seja, uma compreensão do ambiente de negócio, económico e de mercado em que a Allianz Portugal opera;
- A estratégia e o modelo de negócio da Allianz Portugal;
- O sistema de governo da Allianz Portugal, ou seja, um conhecimento e capacidade para gerir os riscos que a Companhia enfrenta e poder de avaliação sobre a capacidade da Companhia para ter controlos e um sistema de governo realmente eficazes;
- Análise financeira e atuarial, ou seja, a capacidade para interpretar a informação financeira e atuarial da Companhia, identificar os assuntos chave, implementar os controlos apropriados e tomar as medidas necessárias com base nessa informação;
- O quadro legal e regulamentar em que a Companhia opera e a sua capacidade para se adaptar às mudanças que nele ocorrem.

Deve ser assegurada a adequada multiplicidade de qualificações, conhecimentos e experiência profissional dentro do Comité de Direção. Esta Qualificação Adequada deve ser mantida a todo o tempo, mesmo quando existirem alterações na composição desse mesmo Comité.

Não é exigido que cada membro do Comité seja especialista e possua experiência profissional e conhecimentos relativos a todas as áreas da Companhia, mas deverá possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessárias para desempenhar as responsabilidades específicas, que lhe foram atribuídas no âmbito do Comité.

2.1.2. Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal devem cumprir com as regras de idoneidade, qualificação e independência prevista na legislação local.

2.1.3. Outros membros da Gestão de Topo

Outros colaboradores que possam vir a ser classificados como Gestão de Topo, ainda que não façam parte do Comité de Direção, devem também possuir as qualificações, os conhecimentos e a experiência profissional exigidas aos membros do Comité de Direção, na medida em que tal se revele necessário ao desempenho das suas funções. Tal dependerá sempre do seu grau de autonomia dentro da Companhia.

2.1.4. Responsáveis das Funções Chave

Cada Responsável de Função-Chave deve ter a Qualificação Adequada exigida para desempenhar as funções que lhe são atribuídas, de acordo com a legislação eventualmente aplicável. No caso de a Função-Chave se encontrar em situação de subcontratação, as exigências de Qualificação Adequada para o prestador são exatamente as mesmas aplicadas ao responsável interno, que tenha a responsabilidade por essa função. De referir, no entanto, que a Companhia não tem funções-chave em modo de subcontratação.

Para o Staff das Funções Chave, aplicam-se as mesmas exigências de Qualificação Adequada, tendo em consideração a posição que ocupam e as funções e responsabilidades que têm na Companhia.

a) Responsável pela Função de Gestão de Risco

O Responsável pela Função de Gestão de Risco deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para gerir o perfil de risco da Companhia e o seu sistema de controlo interno, incluindo reportes sobre capital de risco. Deve conhecer a forma de cálculo da solvência da companhia e a contribuição da Allianz Portugal para a solvência do Grupo Allianz, bem como saber avaliar as necessidades globais de solvência da Companhia e

a sua adequação às exigências legais e regulamentares sobre a matéria. Os restantes requisitos são descritos na Política de Risco da Allianz Portugal.

b) Responsável da Função de *Compliance*

O Responsável da Função de *Compliance* deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para gerir o risco de *Compliance* da Companhia. Deve aconselhar a Companhia sobre a forma de cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e avaliar o impacto de quaisquer alterações. Cabe-lhe, ainda, monitorizar o cumprimento dessa legislação e regulamentação bem como dos princípios e procedimentos internos de *Compliance*. Os restantes requisitos são descritos na Política de *Compliance* da Allianz Portugal.

c) Responsável da Função de Auditoria Interna

O Responsável da Função de Auditoria Interna deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para avaliar a adequação e eficácia do sistema de governo da Companhia, para emitir recomendações, nomeadamente referentes a deficiências relativas ao sistema de controlo interno e ao cumprimento do normativo interno da Companhia, e para verificar o cumprimento das decisões tomadas em consequência dessas recomendações. Os restantes requisitos são descritos na Política de Auditoria da Allianz Portugal.

d) Responsável da Função Atuarial

O Responsável da Função Atuarial deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para coordenar e validar o cálculo das provisões técnicas da Companhia no âmbito do balanço a valor de mercado no âmbito do regime de Solvência II, e para emitir recomendações e opiniões sobre a gestão dos riscos de subscrição da Companhia e sobre a situação. Os restantes requisitos são descritos na Política de Atuariado da Allianz Portugal.

Enquanto determinadas exigências devem ser preenchidas para que se considere que uma pessoa tem a Qualificação Adequada, no que se refere à Idoneidade não existem esses critérios positivos, mas sim circunstâncias negativas, que são indicadores de que a pessoa pode não ser idónea. Desta forma, a avaliação de idoneidade não consiste, como no caso da Qualificação Adequada, na confirmação de que determinadas exigências são cumpridas, mas sim na análise de qualquer indicador que possa levantar dúvidas sobre a idoneidade de uma pessoa. Esses indicadores são:

- Qualquer condenação em processo-crime (ou processo a decorrer), nomeadamente por crimes financeiros (por exemplo, branqueamento de capitais, manipulação de mercado, abuso de informação confidencial, fraude, etc.), por insolvência ou por violação de leis comerciais, ou de proteção dos consumidores;
- Qualquer condenação (ou processo a decorrer) por infrações disciplinares ou administrativas;
- Qualquer sanção administrativa pela violação de legislação ou regulamentação relativa a serviços financeiros ou qualquer investigação pendente instaurada pelas autoridades públicas e de supervisão;
- Quaisquer inconsistências relevantes no que se refere às qualificações académicas ou experiência profissional de um candidato;
- Qualquer outra circunstância que possa provocar um risco de crime financeiro, a violação de legislação aplicável ou colocar em perigo a gestão prudente e sã do negócio da Companhia.

2.2. Processo de avaliação da qualificação e da idoneidade

A Qualificação Adequada e a Idoneidade, de acordo com a respetiva Política de Qualificação Adequada e Idoneidade da Companhia, implementada desde dezembro de 2014, são avaliadas e asseguradas em momentos diferentes. No momento do recrutamento e em avaliações regulares ou extraordinárias durante o período de exercício das funções.

No momento do recrutamento: qualquer recrutamento para Gestão de Topo ou Função-Chave obriga à apresentação de um “Curriculum Vitae” e à confirmação de antecedentes. Os candidatos são sempre submetidos a uma entrevista com um profissional de recrutamento, e uma entrevista com a Administradora Delegada ou outro membro do Comité de Direção.

As qualificações dos candidatos são avaliadas de acordo com as Descrições de Funções e perfil de requisitos, garantindo a sua adequação para a função. Revisões Regulares: as avaliações regulares são efetuadas, uma vez por ano, no momento da avaliação de desempenho onde se verifica se uma pessoa continua a ser considerada adequada para a sua função.

Revisões Regulares: as avaliações regulares são efetuadas, uma vez por ano, no momento da avaliação de desempenho onde se verifica se uma pessoa continua a ser considerada adequada para a sua função.

Avaliações avulsas são necessárias sempre que existam situações extraordinárias que possam levantar questões relativas à Qualificação Adequada ou à Idoneidade da pessoa. No âmbito de uma avaliação avulsa, são analisadas não só as circunstâncias específicas que deram origem a essa mesma avaliação, mas também a Qualificação Adequada e a Idoneidade da pessoa envolvida.

A Allianz Portugal assegura, de uma forma permanente, formação profissional relevante para a Gestão de Topo e para as Funções Chave, que lhes permita cumprir, de forma contínua, as exigências de Qualificação Adequada das suas funções.

3. Sistema de gestão de riscos, com inclusão do ORSA

A Allianz Portugal gere as diferentes linhas de negócio através de uma relação risco-retorno e, deste modo, a Companhia tem como objetivo, por um lado, proteger o valor para os seus acionistas, tomadores de seguros e segurados mediante uma adequada capitalização, por outro, cumprir de forma contínua com todos os requisitos regulatórios. Como fornecedora de serviços financeiros, a Allianz Portugal considera a gestão de risco como uma das suas principais competências e, como tal, é uma parte integrante dos seus processos de negócio e da tomada de decisão dos mesmos.

A Companhia realiza, com carácter regular, um acompanhamento da sua posição global de solvência e do seu perfil de risco. Adicionalmente, avalia, com carácter regular, a sua posição tendo em conta vários cenários de choque, que permitem tomar as decisões necessárias, preservando o nível de capital e de solvência da Companhia.

3.1. Governação do Sistema de Gestão de Risco

A Allianz Portugal define o risco como uma variação inesperada e negativa no valor estimado da Companhia ou, na medida em que é influenciado pelo incumprimento de requisitos legais ou regulamentares, na perspetiva económica dos seus acionistas. A Allianz Portugal possui um Sistema de Gestão de Riscos (“SGR”) robusto, que se traduz em:

- Princípios de gestão para identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar, de forma eficaz e contínua, os riscos aos quais a Companhia pode estar exposta, quer ao nível individual, quer de forma agregada;
- Uma estratégia de risco claramente definida, consistente com a estratégia de negócios da Companhia. Encontram-se documentados os objetivos e princípios fundamentais da estratégia, os limites de tolerância ao risco aprovados e a atribuição de responsabilidades em todas as atividades da empresa;
- Integração de recomendações sobre o risco e necessidades de capital nos processos de gestão e de tomada de decisão, através da alocação de capital com base no risco atribuído às diferentes linhas de negócio. A aplicação consistente de uma estrutura integrada de Capital Económico na Companhia protege a base de capital e providencia suporte a uma gestão efetiva do capital;

- Políticas escritas que efetivamente asseguram a definição e categorização dos riscos materiais por tipo a que a Companhia está exposta e os limites de tolerância ao risco aprovados para cada tipo de risco. Estas políticas garantem a implementação da estratégia de risco da Companhia, facilitam os mecanismos de controlo e levam em consideração a natureza, o âmbito e a sazonalidade do negócio e dos riscos associados;
- Processos para apoiar o sistema de gestão de riscos;
- Procedimento de divulgação regular para assegurar que as informações sobre os riscos materiais enfrentados pela Companhia e a eficácia do SGR sejam monitorizadas e analisadas ativamente e que sejam efetuadas, quando necessário, modificações apropriadas ao sistema;
- Promoção de uma cultura de gestão de risco, suportada por uma estrutura forte de governação do risco.

Este Sistema de Gestão de Riscos é eficaz e bem integrado na estrutura organizacional e nos processos de tomada de decisão da Companhia, com a devida consideração das pessoas que efetivamente gerem a Companhia ou têm outras funções-chave.

A um nível superior, a estrutura de gestão de risco está articulada do seguinte modo:

- A Estratégia de Risco, que contém o Apetite de Risco; e,
- A Política de Risco, que estabelece os princípios básicos de gestão de risco na Allianz Portugal.

3.2. Princípios Gerais de Avaliação do Sistema de Gestão e Controlo de Risco

A Allianz Portugal dispõe de um conjunto de princípios que regem a gestão de riscos e o desenvolvimento do processo estratégico na Companhia. Estes princípios harmonizam a gestão de risco com o conjunto de atividades normalmente desenvolvidas pelo negócio, introduzindo uma visão de risco na atividade normal da Allianz Portugal e alinhando-a com a estratégia de risco.

O elemento chave da estrutura geral do sistema de gestão de risco da Allianz Portugal tem por base a existência de um conjunto apropriado de controlos que asseguram que o perfil de risco se mantém dentro do perfil de risco definido. Estes controlos monitorizam a aderência aos limites quantitativos e aos motivos pelos quais os mesmos foram estabelecidos. Adicionalmente, existem controlos qualitativos específicos, por forma, a mitigar qualitativamente os riscos a que a Allianz Portugal se encontra exposta.

Ao nível quantitativo, o departamento de Controlo de Risco elabora relatórios, que reporta periodicamente ao Comité de Risco.

A nível qualitativo, a efetividade dos controlos é avaliada, em primeiro lugar, como parte do processo do *Top Risk Assessment* (TRA) para os principais riscos e do processo de *Risk Control and Self Assessment* (RCSA) para os riscos operacionais.

Para cada um dos riscos, no âmbito destes processos, a estrutura dos controlos e a implementação associada são realizadas em dois níveis. O primeiro nível consiste numa avaliação do ambiente de controlo geral para um determinado risco, tendo em contas as provas da efetividade. O segundo nível implica a realização de testes à efetividade da estrutura e capacidade operativa dos controlos considerados críticos.

Desta forma, a Allianz Portugal estabelece para todos os riscos materiais quantitativos e qualitativos, um processo integral de gestão de risco que incorpora:

- a) A identificação do risco;
- b) A avaliação do risco;
- c) As atividades de resposta ao risco e o seu controlo;
- d) A monitorização do risco;

e) O reporte do risco.

Este processo encontra-se implementado de acordo com os limites fixados na Estratégia de Risco, sendo a sua adequação avaliada periodicamente. A Estratégia de Risco é um elemento fundamental na estrutura de Gestão de Risco da Allianz Portugal uma vez que a aceitação dos riscos e a sua gestão ativa são as principais funções da Companhia.

3.3.A Função de Gestão de Riscos no Sistema de Gestão e Controlo de Risco

A Função de Gestão de Risco é uma Função-Chave e faz parte integrante do conceito de “Três-Linhas-de-Defesa”, onde esta assegura a segunda linha de controlo, juntamente com a Função Atuarial e a Função *Compliance*. O termo ‘função’ deve ser compreendido como a capacidade de executar todas as tarefas de gestão de risco, incluindo as que dizem respeito à governação, independentemente da sua posição na organização (considerando, também, a alocação das respetivas responsabilidades).

Os seus principais objetivos são:

- Dar suporte à primeira linha-de-defesa ajudando a garantir que todos os colaboradores, a todos os níveis da companhia, estão sensibilizados e conscientes dos riscos relacionados com as suas atividades de negócio e em como responder apropriadamente aos mesmos;
- Dar suporte ao Comité de Direção, no desenvolvimento da Estratégia de Risco e do Apetite ao mesmo;
- Monitorizar o perfil de risco para assegurar que este se mantém dentro do Apetite ao Risco definido e aprovado, dando seguimento a qualquer violação do Apetite ao Risco;
- Supervisionar a implementação dos processos de gestão de riscos;
- Apoiar o Comité de Direção da Allianz Portugal, através da análise e comunicação da informação relacionada com a gestão de riscos e facilitando a comunicação e implementação das suas decisões.

3.4. Autoavaliação do Risco e da Solvência

No âmbito do sistema de gestão de riscos, a Allianz Portugal efetua anualmente um exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), o qual faz parte integrante da estratégia de negócio definida, sendo igualmente considerado nas decisões estratégicas da Companhia. O ORSA abrange todos os riscos materiais inerentes ao negócio de forma a determinar se o capital corrente e futuro será suficiente para assegurar, numa base contínua, o cumprimento dos requisitos de capital regulamentares bem como os requisitos relativos às provisões técnicas e que os mesmos se encontram adequados face ao perfil de risco a que a Allianz Portugal se encontra exposta.

O ORSA compreende a totalidade dos processos e procedimentos empregues para identificar, avaliar, monitorizar, reportar e gerir os riscos e, por sua vez, a solvência da Companhia. Os requisitos mínimos que dizem respeito ao desempenho e à documentação da Avaliação da Solvência estão definidos na Norma Interna relativa ao processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência.

3.4.1. Processo ORSA

O ORSA foi implementado tendo em consideração os principais aspetos, presentes no regime de Solvência II:

- As necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco da Allianz Portugal, o apetite e os limites de tolerância ao risco aprovados e a estratégia comercial da Companhia;
- O cumprimento contínuo dos requisitos de capital e dos requisitos em matéria de provisões técnicas;

- A medida em que o perfil de risco da Companhia se desvia das hipóteses sobre as quais se baseia o capital de solvência obrigatório.

A Allianz Portugal entende a importância de integrar o processo ORSA no processo de gestão de risco. Por essa razão, o ORSA contribui em diversos processos de gestão de risco, cumprindo com os seguintes objetivos:

- Recolher o perfil de risco da Allianz Portugal, assim como a situação de Solvência, atual e prospetiva, para além de verificar o cumprimento dos limites de tolerância estabelecidos na estratégia de risco aprovada;
- Conhecer o impacto na posição de solvência dos cenários de choque definidos;
- Contribuir para a difusão de uma cultura de risco comum no interior da Companhia.

3.4.2. Relação entre a Estratégia de Risco, Apetite de Risco e o ORSA

Por forma a garantir a elaboração de um ORSA eficaz, a Companhia estabelece uma estratégia de risco que define o apetite ao risco inerente aos objetivos de negócio. A Estratégia de risco é revista e atualizada, com uma periodicidade anual, e em simultâneo com a estratégia de negócio.

O ORSA permite avaliar a adequação do Apetite ao Risco dentro do horizonte temporal de projeção e considerando diferentes cenários de choque, tendo por base os seguintes indicadores de risco chave:

- Rácio de cobertura do Requisito de Capital de Solvência;
- Consumo de Capital por linha de negócio;
- Limites Financeiros estabelecidos.

O ORSA tem como ponto de partida o perfil de risco atual da Allianz Portugal e integra todos os objetivos presentes na Estratégia de Negócio da Companhia.

3.4.3. Determinação das necessidades globais de capital

Com o objetivo de determinar as necessidades globais de capital, a Allianz Portugal realiza uma análise de todos os requisitos de capital, tanto ao nível do Requisito de Capital de Solvência como ao nível do capital económico. Por outro lado, a Companhia desenvolve uma análise da adaptação do capital regulatório ao seu perfil de risco.

A Allianz Portugal avalia, ainda, o capital regulatório tendo em conta vários cenários de choque, por forma a garantir o cumprimento das necessidades globais de capital dentro do horizonte temporal definido.

A quantificação das necessidades de capital regulatório é estimada através da adaptação da metodologia de projeção baseada na evolução dos diferentes riscos, a partir das variáveis principais da estratégia de negócio. O cálculo do capital económico, baseia-se na metodologia da Fórmula Padrão adaptando os riscos onde se considera que a Fórmula Padrão não reflete adequadamente o perfil de risco da Companhia.

A Companhia avalia de forma permanente a estratégia de negócio e o apetite ao risco bem como monitoriza, de forma contínua, a adequação dos requisitos de capital de solvência, assegurando os compromissos assumidos com os tomadores de seguro bem como obtendo uma posição de solvência sólida e dentro dos limites estabelecidos pela Companhia. A política de dividendos da empresa encontra-se prevista no planeamento estratégico e prospetivo da Companhia, considerando um horizonte temporal de 3 anos.

4. Sistema de Controlo Interno

4.1. Descrição do Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno adotado pela Allianz Portugal, apresenta-se de acordo com as diretrizes do Grupo Allianz em termos de controlo interno (ICOFR, *Internal Control Over Financial Reporting*) e tem por base o modelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e o COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology*). Este sistema de controlo interno tem por base o modelo de “três linhas de defesa”. A distinção entre as diferentes linhas de defesa é determinada por princípios e/ou atividades, tal como se indica em seguida:

- Primeira Linha de Defesa: formada pelas unidades que desenvolvem a gestão operativa e de negócio, através da coordenação das atividades do dia-a-dia. Tem como responsabilidade a gestão operacional dos riscos e das rentabilidades tomando ou influenciando diretamente a origem, o preço e a aceitação dos riscos, sendo os primeiros responsáveis da avaliação, controlo e mitigação dos riscos resultantes da gestão operativa e de negócio.
- Segunda linha de defesa: supervisiona e põe à prova a aceitação de risco, no dia-a-dia, bem como os controlos da primeira linha de defesa. Proporcionam assessoria na identificação, avaliação, controlo e reporte dos riscos, assim como no desenho e execução dos controlos. Definem o quadro de controlo global e reportam ao Comité de Direção. Estas unidades são constituídas pela função de *Compliance*, Atuarial, Gestão de Risco.
- Terceira linha de defesa: fornece garantias de independência em relação à primeira e segunda linha e integra a Função de Auditoria Interna que se caracteriza por ser uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações da organização. Esta assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação. Desta forma, as atividades de Auditoria Interna estão orientadas no sentido de ajudar a Companhia a mitigar riscos, bem como a auxiliar no reforço dos respetivos processos e estruturas de governação.

Com a finalidade de assegurar um sistema de controlo interno eficaz, é especialmente importante a adequada cooperação e intercâmbio de informação entre os diferentes departamentos e funções da segunda linha de defesa com a Função de Auditoria Interna. O responsável da função de Auditoria Interna reporta diretamente à CEO e mantém informados os responsáveis da função Atuarial, *Compliance* e de Gestão de Risco dos resultados das auditorias realizadas nas áreas sob a sua responsabilidade.

O Comité de Direção da Allianz Portugal é responsável pelo estabelecimento, efetividade e supervisão do Sistema de Controlo Interno da Companhia recebendo informação contínua a respeito do mesmo. Com uma periodicidade no mínimo anual, o Comité de Direção recebe informação detalhada sobre a existência ou não de incidências relevantes no Sistema de Controlo Interno, assim como sobre os planos de remediação das mesmas.

Adicionalmente, a Função de Auditoria Interna reporta, anualmente, à CEO as atividades e as principais recomendações realizadas. Para além destes reportes periódicos, o Conselho de Administração será informado de qualquer incidência ou alteração significativa no sistema de controlo interno da Allianz Portugal.

4.2. Função de *Compliance*

O Comité de Direção aprovou a Política de *Compliance* onde se implementam todos os requisitos regulatórios e se definem as responsabilidades, princípios, quadro organizativo, reporte e monitorização da função *Compliance*.

A função de *Compliance* apoia e acompanha o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas com vista a proteger a Allianz Portugal, determinando para tal

princípios e procedimentos de *Compliance*, os quais são revistos com uma periodicidade mínima anual refletindo qualquer desenvolvimento, alteração, ou tendências eminentes nos padrões regulatórios do mercado.

Uma das suas atividades consiste em assessorar o Comité de Direção da Allianz Portugal, bem como outros órgãos sociais, acerca do cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, assim como coordenar as comunicações com as autoridades públicas e regulatórias competentes em relação aos riscos de *Compliance*.

Com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar os riscos de *Compliance*, a Função de *Compliance* realiza, anualmente, uma avaliação global (que pode incluir a monitorização, testes e outros componentes) da eficácia e adequação da implementação dos programas de *Compliance*, bem como dos processos e controlos, com estes relacionados. Todos os programas de *Compliance* têm de ser verificados a cada 5 anos, quer através de técnicas de amostragem, realização de inquéritos, quer da execução de processos de revisão.

As áreas de risco atribuídas à Função de *Compliance* são as seguintes:

- Corrupção;
- Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
- Sanções Económicas;
- *Compliance* de Vendas;
- *Compliance* Regulamentar / Solvência II - *Compliance*;
- Fraude Interna;
- FATCA;
- *Compliance* da normativa *Antitrust*;
- Privacidade de Dados.

As atividades e processos integrantes da Função de *Compliance*, não são necessariamente realizados apenas pelo departamento de *Compliance*, sendo suportados ou exercidos, em alguns casos, por outros departamentos, situação em que a Função de *Compliance* supervisiona, monitoriza e presta apoio com vista a garantir o total cumprimento de todos os requisitos. Adicionalmente estabelece de forma expressa a inter-relação da função de cumprimento com o resto das funções fundamentais.

5. Função de auditoria interna

Como definido na respetiva Política, a Função de Auditoria Interna é uma Função-Chave no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Allianz Portugal. Auditoria Interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações da organização. Assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação. Desta forma, as atividades de Auditoria Interna estão orientadas no sentido de ajudar a Companhia a mitigar riscos, bem como a auxiliar no reforço dos respetivos processos e estruturas de governação.

O detentor da Função de Auditoria Interna local/regional reporta diretamente ao CEO e funcionalmente ao Departamento de Auditoria do Grupo Allianz, estando a Função da Auditoria Interna local sujeita à sua supervisão.

Desta forma, a Função de Auditoria Interna tem uma posição dentro da estrutura organizacional da Companhia que assegura a sua independência necessária, relativamente às funções de primeira e segunda linhas-de-defesa. Isto significa que esta função não pode sofrer nenhuma influência indevida, como por exemplo, em termos de reporte, objetivos, fixação de metas, remuneração ou por qualquer outro meio. Neste contexto, a Auditoria Interna tem de evitar conflitos de interesse reais ou aparentes. Os Auditores Internos e a Função de Auditoria Interna têm autoridade para expressar avaliações e recomendações mas não podem dar ordens (exceto em casos onde existam suspeitas de atividades ilegais/ fraude).

Está definido um universo de auditoria, que inclui todas as funções, processos e atividades, o qual é revisto, no mínimo, anualmente, com base numa abordagem baseada no risco, realizada de forma estruturada e apoiada por classificações de nível de risco atribuídas a áreas de auditoria, depois de concluído um rigoroso processo de avaliação. Este universo tem, também, de abranger totalmente o sistema de governação e de considerar conceitos associados ao âmbito e frequência de revisão. Esta abordagem baseada no risco está claramente definida e aplica fatores de classificação uniformes que, no mínimo, são definidos por categoria de risco. Este exercício não só determina o âmbito do universo e do plano de auditoria mas também permite priorizar, através de um método racional e documentado de classificação de risco de natureza simultaneamente quantitativa.

De acordo com o apetite de risco, definido pelo acionista, a Auditoria Interna tem de possuir capacidade adequada para garantir que existe uma cobertura satisfatória do universo de riscos dentro de um plano de auditoria a 5 anos (Plano de Longo Prazo).

No final de cada revisão, a Auditoria Interna emite um relatório, que inclui os resultados detalhados e as recomendações apropriadas com base em factos e ojuízo profissional. O relatório de auditoria resume, também, os resultados mais significativos, incluindo uma avaliação global sobre o risco e condição do sistema de controlo interno do processo auditado. O relatório de auditoria, inclui planos de ação para remediar as deficiências detetadas com o acordo do auditado. A Auditoria Interna assegura um procedimento de monitorização e seguimento por forma a garantir que as deficiências identificadas foram adequadamente resolvidas.

6. Função atuarial

O Comité de Direção aprovou a Política Atuarial onde se implementam todos os requisitos regulatórios e se definem as responsabilidades, princípios, quadro organizativo, reporte e monitorização da função atuarial.

O trabalho atuarial controla os riscos provenientes das atividades de tomada/mitigação dos riscos. Inclui, mas não se limita, às seguintes atividades:

- Coordenação do cálculo das provisões técnicas para fins contabilísticos e regulamentares e outras figuras de controlo e reporte;
- Tarifação e supervisão de rentabilidade;
- Apoio no planeamento de negócios, elaboração de relatórios e acompanhamento dos resultados;
- Supervisão da reserva;
- Contribuição para implementação eficaz do sistema de gestão de risco.

Os seguintes princípios são a base fundamental sobre os quais é efetuado todo o trabalho atuarial:

1. O trabalho atuarial é tomado em consideração nas decisões da Companhia;
2. Processos de controlo eficientes e consistentes;
3. Documentação clara de processos, métodos, procedimentos e estruturas;
4. Definição clara das funções e responsabilidades;
5. Qualidade dos dados;
6. Adequação e coerência dos modelos, metodologias, pressupostos e políticas de mudança;
7. Reporte consistente e comunicação do trabalho atuarial;
8. Consideração da materialidade;
9. Aptidão e idoneidade das pessoas envolvidas no processo atuarial.

Na função atuarial é estabelecido um quadro de controlo estruturado em três níveis:

- Primeiro nível: existem os controlos sobre o reporte financeiro e as atividades de revisão, no processo de cálculo das reservas técnicas existentes;
- Segundo nível: existe um Comité de Reservas ou órgão de gestão adequado para desafiar e validar os pressupostos tidos em conta;
- Terceiro nível: com base na proporcionalidade e na materialidade da respetiva carteira, poderá existir uma validação realizada por um terceiro independente, por exemplo, o departamento central Atuarial do Grupo Allianz, uma consultoria externa ou qualquer outra entidade interna de validação independente.

7. Subcontratação

A subcontratação de funções ou atividades essenciais para a capacidade operativa da Companhia afeta diretamente o interesse dos clientes. Com o fim de proteger devidamente os interesses dos clientes devem cumprir-se determinados princípios e processos para avaliar, mitigar e monitorizar, de maneira adequada, os riscos associados à subcontratação, assegurando a continuidade do negócio, no caso de situações adversas.

Desta forma, a Allianz Portugal definiu dentro do seu Sistema de Governação, a Política de Subcontratação, onde constam estes princípios e processos, estabelecendo padrões sólidos para a subcontratação e, assim, assegurando o cumprimento de todos os requisitos regulatórios no âmbito do Solvência II.

Dentro desta política, a Allianz Portugal descreve os critérios que devem ser cumpridos para que um acordo seja considerado uma subcontratação, referindo quais são as funções e atividades (críticas ou não), que são sujeitas à respetiva política.

Por último, a política de subcontratação, contém todos os detalhes dos princípios gerais de subcontratação, assim como o sistema de governação que define a respetiva externalização (Governação, Papéis e Responsabilidades).

Atualmente, a Allianz Portugal possui um contrato de subcontratação classificado como CIFS (Função Importante ou Crítica), pois trata-se de serviços essenciais à operação da Allianz Portugal, sem os quais estaria comprometida a prestação de serviços aos clientes. A atividade subcontratada corresponde à disponibilização da plataforma informática e serviços de apoio e manutenção técnica, tendo sido subcontratada dentro do Grupo Allianz. A jurisdição do prestador de serviços é em Espanha.

8. Eventuais informações adicionais

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

C. Perfil de risco

A posição de Solvência II da Allianz Portugal é calculada com base na Fórmula Padrão, e corresponde a todos os riscos abrangidos pela mesma. Os riscos não compreendidos na Fórmula Padrão e relevantes para a Allianz Portugal, nomeadamente o Risco de Liquidez e o Risco Reputacional, são geridos com base numa análise qualitativa.

A partir do início de 2017, a Allianz Portugal passou a aplicar o ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, após a respetiva aprovação do Regulador.

Adicionalmente, a Allianz Portugal procedeu a uma análise aprofundada para reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos (LAC DT), o que permitiu aumentar o valor do referido ajustamento.

O quadro seguinte apresenta a decomposição do Requisito de Capital de Solvência da Companhia pelos principais módulos de risco aplicáveis, de acordo com a aplicação da Fórmula Padrão.

Tabela 9. Contribuição dos riscos para o Requisito de Capital de Solvência

| Módulo de Risco | 2017 | | 2016 | |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | Bruto | Líquido* | Bruto | Líquido* |
| Risco de Mercado | 63.566 | 60.657 | 56.346 | 50.201 |
| Risco de Contraparte | 19.940 | 19.940 | 14.073 | 14.071 |
| Risco Específico de Seguros de Vida | 14.524 | 14.514 | 9.421 | 9.386 |
| Risco Específico de Seguros de Não Vida | 61.687 | 61.687 | 58.004 | 58.004 |
| Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença | 41.892 | 41.892 | 37.513 | 37.513 |
| <i>Diversificação entre Módulos de Risco</i> | <i>-72.406</i> | <i>-71.684</i> | <i>-61.737</i> | <i>-60.150</i> |
| Requisito de Capital de Solvência de Base | 129.204 | 127.006 | 113.620 | 109.025 |
| Risco Operacional | 24.848 | 24.848 | 24.024 | 24.024 |
| <i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas</i> | <i>-2.198</i> | <i>0</i> | <i>-4.595</i> | <i>0</i> |
| <i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos</i> | <i>-25.139</i> | <i>-25.139</i> | <i>-8.488</i> | <i>-8.488</i> |
| Requisito de Capital de Solvência | 126.715 | 126.715 | 124.561 | 124.561 |

(milhares de euros)

* do montante da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

1. Riscos específicos de seguros

A gestão do Risco Específico de Seguros é efetuada através do estabelecimento de limites para os poderes de subscrição assim como da cedência do mesmo através de tratados de resseguro. Adicionalmente, são utilizadas várias metodologias de cálculo e de modelação que permitem controlar/monitorizar e tomar ações futuras sobre o mesmo.

1.1. Risco Específico de Seguros de Vida

O Risco Específico de Seguros de Vida da Allianz Portugal é composto, de acordo com a legislação em vigor, pelos seguintes submódulos de risco:

- Risco de Mortalidade: que consiste no risco de perdas originadas por alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade que conduzam ao seu aumento;
- Risco de Longevidade: que consiste no risco de perdas resultantes de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade que conduzam à sua diminuição;

- Risco de Despesas: que consiste no risco de perdas originadas por alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos;
- Risco de Descontinuidade: que consiste no risco de perda resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos;
- Risco Catastrófico: que consiste no risco de perda resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarificação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excepcional.

O quadro seguinte sintetiza a decomposição do Risco Específico de Seguros de Vida assumido pela Companhia pelos submódulos de risco aplicáveis.

Tabela 10. Composição do Risco Específico de Seguros de Vida

| Módulo de Risco | 2017 | | 2016 | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Bruto | Líquido* | Bruto | Líquido* |
| Risco Específico de Seguros de Vida | 14.524 | 14.514 | 9.421 | 9.386 |
| Risco de Mortalidade | 872 | 862 | 884 | 823 |
| Risco de Longevidade | 1.719 | 1.719 | 0 | 0 |
| Risco Catastrófico | 4.458 | 4.452 | 4.410 | 4.399 |
| Risco de Descontinuidade | 11.244 | 11.244 | 6.035 | 6.035 |
| Risco de Despesas | 1.534 | 1.524 | 1.633 | 1.614 |
| <i>Diversificação do Risco</i> | <i>-5.303</i> | <i>-5.288</i> | <i>-3.541</i> | <i>-3.485</i> |

(milhares de euros)

* do montante da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A 31 de dezembro de 2017, o valor líquido do requisito de capital para o Risco Específico de Seguros de Vida era de 14.514 milhares de euros, tendo registado um incremento de 5.128 milhares de euros. O acréscimo decorreu essencialmente do aumento do Risco de Descontinuidade.

De realçar ainda, que durante o ano de 2017 a Allianz Portugal começou a modelizar o Risco de Longevidade relativo às rendas dos produtos do segmento de Vida.

1.2. Risco Específico de Seguros Não Vida

O Risco Específico de Seguros Não Vida da Companhia inclui os seguintes submódulos de risco, cuja definição se apresenta de acordo com o estipulado na regulamentação

- Risco de Prémios e Reservas: que consiste no risco de perda resultante de variações quanto ao momento de ocorrência, frequência e severidade dos eventos previstos nos contratos de seguro e ao momento e montante da regularização dos sinistros;
- Risco Catastrófico: que consiste no risco de perda resultante de uma incerteza significativa nos pressupostos de tarificação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excepcional;
- Risco de Descontinuidade: que consiste no risco de perda resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro.

O Risco Específico de Seguros Não Vida assumido pela Companhia é apresentado seguidamente, por cada um dos submódulos de risco.

Tabela 11. Composição do Risco Específico de Seguros de Não Vida

| Módulo de Risco | 2017 | | 2016 | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | Bruto | Líquido* | Bruto | Líquido* |
| Risco Específico de Seguros de Não Vida | 61.687 | 61.687 | 58.004 | 58.004 |
| Risco de Prémios e Reservas | 52.044 | 52.044 | 49.620 | 49.620 |
| Risco de Descontinuidade | 367 | 367 | 332 | 332 |
| Risco Catastrófico | 22.568 | 22.568 | 20.092 | 20.092 |
| <i>Diversificação do Risco</i> | <i>-13.292</i> | <i>-13.292</i> | <i>-12.041</i> | <i>-12.041</i> |

(milhares de euros)

* do montante da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A 31 de dezembro de 2017, o requisito de capital para o Risco Específico de Seguros de Não Vida era de 61.687 milhares de euros (2016: 58.004 milhares de euros), estando o aumento associado ao Risco de Prémios e Reservas, essencialmente no seguro Automóvel e no seguro de Incêndio e Outros Danos.

1.3. Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença

O Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença consiste nos riscos anteriormente mencionados, mas avaliados a nível do negócio de Acidentes e Doença, sendo desagregado pelos seguintes submódulos de risco:

- Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença NSTV: onde são considerados os riscos referentes ao negócio Não Vida decorrente de seguros de Acidentes e Doença similar a Não Vida (NSTV), nomeadamente as despesas médicas, proteção ao rendimento e seguro de acidentes de trabalho;
- Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença STV: inclui os riscos inerentes ao negócio de Vida aplicáveis às rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de acidentes e doença (inclui o negócio similar a Vida relativo ao seguro de acidentes de trabalho);
- Risco Catastrófico no seguro de Acidentes e Doença: que consiste no risco de perda resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação invulgar de riscos em tais circunstâncias extremas.

O quadro seguinte apresenta o consumo de capital por parte destes submódulos no risco específico de Acidentes e Doença da Companhia.

Tabela 12. Composição do Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença

| Módulo de Risco | 2017 | | 2016 | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Bruto | Líquido* | Bruto | Líquido* |
| Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença | 41.892 | 41.892 | 37.513 | 37.513 |
| Acidentes e Doença STV | 12.229 | 12.229 | 11.637 | 11.637 |
| Risco de Longevidade | 7.824 | 7.824 | 8.055 | 8.055 |
| Risco de Despesas | 827 | 827 | 721 | 721 |
| Risco de Revisão | 7.118 | 7.118 | 6.155 | 6.155 |
| Diversificação do Risco | -3.541 | -3.541 | -3.294 | -3.294 |
| Acidentes e Doença NSTV | 32.379 | 32.379 | 28.092 | 28.092 |
| Risco de Prémios e Reservas | 32.376 | 32.376 | 28.091 | 28.091 |
| Risco de Descontinuidade | 486 | 486 | 305 | 305 |
| Diversificação do Risco | -483 | -483 | -304 | -304 |
| Risco Catastrófico | 5.742 | 5.742 | 6.017 | 6.017 |
| <i>Diversificação do Risco</i> | <i>-8.458</i> | <i>-8.458</i> | <i>-8.233</i> | <i>-8.233</i> |

(milhares de euros)

* do montante da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A 31 de dezembro de 2017, o requisito de capital para o Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença era de 41.892 milhares de euros (2016: 37.513 milhares de euros). Entre 2017 e 2016, o requisito de capital para o Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença registou um incremento de 4.379 milhares de euros maioritariamente devido ao aumento observado no submódulo de risco de Prémios e Reservas do seguro de Acidentes de Trabalho.

2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado consiste no risco de perda resultante de variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros, sendo constituído pelos seguintes submódulos de risco:

- Risco de Taxa de Juro: consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade das taxas de juro;
- Risco Acionista: consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado das ações;
- Risco Imobiliário: que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado dos imóveis;
- Risco de *Spread*: que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível e volatilidade dos *spreads* de crédito sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco;
- Risco de Concentração: que consiste nos riscos adicionais decorrentes da falta de diversificação da carteira de ativos ou de uma elevada exposição ao risco de incumprimento por parte de um único emitente de valores mobiliários ou de um grupo de emitentes relacionados entre si.

O quadro seguinte sintetiza o Requisito de Capital de Solvência da Allianz Portugal para cada um dos submódulos de risco que compõem o Risco de Mercado:

Tabela 13. Composição do Risco de Mercado

| Módulo de Risco | 2017 | | 2016 | |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | Bruto | Líquido* | Bruto | Líquido* |
| Risco Mercado | 63.566 | 60.657 | 56.346 | 50.201 |
| Risco de Taxa de Juro | 4.539 | 4.288 | 5.446 | 5.425 |
| Risco de Ações | 7.123 | 7.123 | 1.629 | 1.630 |
| Risco Imobiliário | 14.065 | 14.063 | 14.418 | 14.429 |
| Risco de <i>Spread</i> | 46.341 | 43.493 | 45.480 | 39.169 |
| Risco de Concentração | 4.500 | 4.115 | 8.012 | 7.033 |
| <i>Diversificação do Risco</i> | <i>-13.003</i> | <i>-12.423</i> | <i>-18.639</i> | <i>-17.485</i> |

(milhares de euros)

* do montante da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A Allianz Portugal possui políticas e limites para gerir o Risco de Mercado definindo a sua alocação estratégica de ativos de acordo com os mesmos, tendo sempre presente uma visão integral do balanço económico.

Os valores presentes no quadro anterior refletem a política de investimento da Allianz Portugal alinhada com a estratégia de risco.

A 31 de dezembro de 2017, o requisito de capital para o Risco de Mercado era de 60.657 milhares de euros (2016: 50.201 milhares de euros), valor líquido do montante da capacidade de absorção das provisões técnica. O aumento significativo de 10.456 milhares de euros é maioritariamente explicado pelo aumento do risco de ações que se deveu, sobretudo, à inclusão do valor dos ativos tangíveis como exposição ao risco de ações de tipo 2, de acordo a regulamentação aplicável.

Refira-se que a Companhia não se encontra exposta ao Risco Cambial.

3. Risco de Contraparte

O Risco de Contraparte traduz-se no risco de perdas inesperadas provocadas pela depreciação da qualidade creditícia (*rating*) ou mesmo incumprimento de um parceiro de negócios.

No quadro seguinte apresenta-se o Requisito de Capital de Solvência por submódulo de risco para o Risco de Contraparte.

Tabela 14. Composição do Risco de Contraparte

| Módulo de Risco | 2017 | | 2016 | |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Bruto | Líquido* | Bruto | Líquido* |
| Risco de Contraparte | 19.940 | 19.940 | 14.073 | 14.071 |
| Risco de Contraparte do Tipo 1 | 15.699 | 15.699 | 9.551 | 9.551 |
| Risco de Contraparte do Tipo 2 | 5.249 | 5.249 | 5.412 | 5.410 |
| <i>Diversificação do Risco</i> | <i>-1.008</i> | <i>-1.008</i> | <i>-890</i> | <i>-890</i> |

(milhares de euros)

* do montante da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

O Risco de Contraparte deriva das seguintes categorias de ativos:

- Caixa e equivalentes de caixa
- Ativos de resseguro
- Outros empréstimos
- Contas a receber

A Allianz Portugal gere este risco mantendo-o dentro dos parâmetros que reflitam os seus objetivos estratégicos e a sua tolerância aos mesmos.

A 31 de dezembro de 2017, o requisito de capital para o Risco de Contraparte era de 19.940 milhares de euros (2016: 14.073 milhares de euros). O incremento observado deve-se, maioritariamente, ao aumento dos montantes em caixa e equivalentes de caixa.

4. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perdas resultantes de processos internos inadequados ou falhas, ou de pessoas ou sistemas, ou de eventos externos. O Risco Operacional inclui os riscos legais e exclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas, bem como os riscos de reputação.

Tabela 15. Risco Operacional

| Módulo de Risco | 2017 | | 2016 | |
|-------------------|--------|----------|--------|----------|
| | Bruto | Líquido* | Bruto | Líquido* |
| Risco Operacional | 24.848 | 24.848 | 24.024 | 24.024 |

(milhares de euros)

* do montante da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Paralelamente ao cálculo do Risco Operacional de acordo com a Fórmula Padrão, é efetuada uma análise qualitativa identificando o risco operacional presente nas principais áreas de negócio, definindo planos de ação por forma a mitigar o mesmo. O requisito de capital para o Risco Operacional apresenta um crescimento de 824 milhares de euros face ao exercício anterior, tendo ascendido a 24.848 milhares de euros em 2017. Este crescimento é motivado pelo aumento dos prémios brutos recebidos entre os dois períodos.

5. Processo de mitigação de riscos

A Companhia tem estabelecido diferentes processos de mitigação de risco para os riscos a que está exposta. Os principais processos são descritos em seguida:

- Riscos específicos de seguros: a Allianz Portugal tem implementada uma estrutura de resseguro desenhada para reduzir a exposição a riscos específicos de seguro. Esta estrutura e a consequente redução da exposição a riscos específicos de seguro manteve-se maioritariamente inalterada entre os anos de 2017 e 2016. Tal é possível observar-se através da capacidade de absorção do Riscos Específicos de Seguros Não Vida e de Acidentes e Doença bruto quando comparando-o com a sua figura em valores líquidos já que 80,2% (2016: 81,8%) do valor bruto é absorvido na passagem para o valor líquido através de operações de resseguro.

Tabela 16. Efeito de mitigação do Risco Específico de Seguros

| Módulo de Risco | 2017 | | 2016 | |
|--|---------|----------|---------|----------|
| | Bruto | Líquido* | Bruto | Líquido* |
| Risco Específico de Seguros de Não Vida e Acidentes e Doença | 521.870 | 103.579 | 524.536 | 95.517 |

(milhares de euros)

* de Prémios cedidos por operações de resseguro

Em particular, o extenso programa de acordos de resseguro, que a Allianz Portugal implementou serve para limitar a exposição global de risco, bem como reduzir a volatilidade dos pagamentos de benefícios e melhorar o resultado de subscrição.

Adicionalmente, encontram-se estabelecidas diferentes medidas de mitigação que sustentam a otimização risco/retorno: regras de subscrição, reportes de rentabilidades mensais, monitorização dos riscos, supervisão do provisionamento, etc.

- Risco de Mercado e de Contraparte: a política de investimentos da Allianz Portugal baseia-se em níveis prudentes de aceitação e diversificação do risco através do estabelecimento de uma alocação estratégica anual dos ativos, que pode ser revista durante o ano. Para tal, é utilizada uma plataforma de gestão de risco de crédito do Grupo Allianz denominada CrisP. Nesta plataforma estão integradas a monitorização e a gestão dos limites definidos, tanto a nível local como pelo Grupo Allianz.

A Allianz Portugal não teve recurso à utilização de produtos financeiros específicos como, por exemplo, produtos derivados, ou outros mecanismos financeiros no sentido da cobertura face aos fatores de Risco de Mercado. No entanto, está estabelecido um processo específico de aprovação de investimentos denominado *New Financial Instrument* (NFI), caso se pretenda investir em instrumentos financeiros complexos ou novos. Neste processo, a Companhia avalia o conjunto de riscos específicos associados a este investimento, assim como o seu impacto na qualidade, segurança, liquidez, rentabilidade e disponibilidade da carteira.

- Risco Operacional: a Companhia tem implementado um sistema de controlo interno, assim como um conjunto de regulamentos, igualmente internos, no âmbito da conformidade regulamentar, da segurança da informação, da continuidade do negócio, etc. que estão definidos com o fim de avaliar, identificar e reduzir o Risco Operacional.

6. Concentração de riscos

A Companhia tem estabelecido diferentes procedimentos de forma a mitigar a concentração dos riscos aos quais está exposta. Neste âmbito, destacam-se os seguintes:

- Riscos específicos de seguro: no caso dos contratos de Não Vida, as normas internas são definidas de modo a evitar a concentração excessiva em riscos individuais e para a totalidade da carteira através de resseguro;
- Risco de Mercado e de Contraparte: a fim de garantir que a carteira de investimentos é adequadamente diversificada, a Allianz Portugal realiza anualmente um processo de definição da alocação estratégica dos ativos conforme a estratégia de investimento aprovada: *Strategic Asset Allocation* (SAA). Para além disso, a concentração do risco de contraparte é limitada ao risco de acumulação de exposições à mesma contraparte, através da utilização de uma plataforma de gestão de risco de crédito: CrisP, como referido na secção anterior.

7. Análise de sensibilidade e impacto na solvência

Com o objetivo de monitorizar o impacto de situações adversas na situação de solvência, a Allianz Portugal efetua as seguintes análises de sensibilidade para os principais riscos a que se encontra exposta.

Tabela 17. Impacto das análises de sensibilidade

| Sensibilidades* | Impacto no Rácio de Solvência | |
|------------------------------|-------------------------------|----------|
| | 2017 | 2016 |
| -30% Ações | -3,7 pp | -1,0 pp |
| +100 pbs Taxa de Juro | -0,9 pp | -4,6 pp |
| -100 pbs Taxa de Juro | -0,5 pp | 3,2 pp |
| +50 pbs <i>spread</i> | -10,4 pp | -10,1 pp |
| Risco Específico de Não Vida | -16,6 pp | -15,9 pp |

*Sensibilidades avaliadas a 31 de Dezembro de 2017 e de 2016, respetivamente

Os cenários aplicados ao Risco de Mercado, já efetuados no exercício anterior, estão calibrados de acordo com a experiência histórica e as práticas internacionais de mercado, considerando que a sua probabilidade de ocorrência é de 10%. De realçar que entre 2017 e 2016, a Allianz Portugal encontra-se com uma maior sensibilidade ao choque de -30% Ações, devido à inclusão do valor dos ativos tangíveis como exposição ao risco de ações tipo 2, e com uma menor sensibilidade aos choques ao nível das taxas de juro motivada pela diminuição do *gap* de duração entre ativos e passivos expostos ao risco de taxa de juro.

Para além disso, ao nível do risco de taxa de juro, a Allianz Portugal passou de estar exposta a uma subida das taxas de juro, no final 2016, para estar exposta a uma descida da taxa de juro no final de 2017. Como tal, verificou-se uma menor sensibilidade ao choque de subida das taxas de juro em 100pbs.

Relativamente à análise de sensibilidade efetuada ao Risco Específico de Seguros Não Vida, foi considerada uma perda decorrente de um evento com probabilidade de ocorrência de 1/5 anos no risco. Este cenário consiste em considerar uma perda instantânea em Fundos Próprios correspondente a um choque de 33% ao Risco Específico de Seguros Não Vida.

8. Princípio do gestor prudente nos instrumentos financeiros

No âmbito do regime de Solvência II, introduz-se o "Princípio do Gestor Prudente", que estabelece princípios a serem considerados na gestão de risco de investimento com o fim de promover uma forte cultura de gestão de riscos.

O "Princípio do Gestor Prudente" é aplicado tanto a nível da carteira, como a nível do título. Seguidamente, são descritos estes princípios:

1. Ao investir em instrumentos financeiros é necessário ter em conta a qualidade, segurança, liquidez, rendibilidade e disponibilidade. Está incluída também a necessidade de estruturar e adaptar a carteira de investimentos, adequando-a à natureza e duração das obrigações cobertas pela dita carteira;
2. Os instrumentos financeiros são apenas admissíveis se, de forma adequada, se puderem identificar, observar, medir, controlar, gerir, informar e integrar os seus riscos na gestão da solvência;
3. O *Strategic Asset Allocation* (SAA) define a estratégia de investimento para a Allianz Portugal, tendo em conta a projeção dos ativos e passivos, o conjunto de limites determinados pelos riscos financeiros (*spread*, taxa de juro, etc.), assim como o

impacto sobre a solvência. Uma vez estabelecido o SAA, este considera também a qualidade creditícia, a rentabilidade implícita e a liquidez da carteira.

4. Quando o investimento é feito em novos instrumentos financeiros ou em instrumentos financeiros complexos, estes têm de cumprir com os requisitos definidos no *New Financial Instrument* (NFI). Neste processo, a Companhia avalia o conjunto de riscos específicos associados a este investimento, a sua consistência para com os interesses dos beneficiários e segurados, bem como o impacto desse investimento em qualidade, segurança, liquidez, rentabilidade e disponibilidade da carteira.
5. O uso de derivados na carteira só é permitido para fins de mitigação do risco ou para facilitar a gestão eficaz da carteira. A utilização de derivados deve ser feita dentro da estratégia de derivados, nos termos em que esta tenha sido aprovada. Dentro desta estratégia estão definidos: o fundo, o alcance, os riscos abordados pela estratégia, instrumentos elegíveis, os limites e as contramedidas (por exemplo, evitando a concentração de risco contraparte), assim como os planos de emergência em caso de exceder os limites estabelecidos.

Finalmente, o "Princípio do Gestor Prudente" formula os critérios para a qualidade dos processos e a qualificação que deve ser reunida pela equipa responsável pela gestão de investimentos.

9. Outros riscos materiais

9.1. Risco Estratégico

O Risco Estratégico é definido como o resultado de uma mudança negativa inesperada no valor da empresa, resultante do efeito adverso das decisões de gestão, no âmbito da estratégia de negócio e sua implementação.

Os Riscos Estratégicos são avaliados e analisados no processo de planeamento estratégico, denominado de *Strategic and Planning Dialogue*, entre o Grupo Allianz e a Allianz Portugal. Para garantir a implementação adequada dos objetivos estratégicos no plano de negócios atual, os controlos estratégicos são realizados através da monitorização de objetivos de negócios. Assim, são, também, constantemente monitorizadas as condições de mercado e competitividade, as exigências do mercado de capitais, as exigências regulatórias, etc., para que estes fatores sejam considerados na tomada de decisão estratégica. Por outro lado, as decisões estratégicas são discutidas nos diferentes comités que fazem parte da estrutura de governação e apoiam o Conselho de Administração, por exemplo, Comité Financeiro e de Risco, na tomada de decisão. Adicionalmente, a avaliação dos riscos associados é considerada um elemento fundamental na tomada de decisão estratégica.

9.2. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é definido como o risco de perdas resultantes da incapacidade de fazer face a obrigações de pagamento de curto ou médio prazo. Este risco pode surgir, principalmente, por desajustes entre a periodicidade dos *cashflows* efetivos dos ativos e dos passivos. O Risco de Liquidez incluiu igualmente o risco de financiamento, ou seja, a incapacidade da Companhia efetuar a venda dos ativos pretendida, nos mercados financeiros, em tempo útil e condições favoráveis.

O principal objetivo do planeamento e gestão da posição de liquidez da Companhia é assegurar a conformidade com as obrigações de pagamento. De modo a cumprir este objetivo, a Companhia utiliza rácios de intensidade de liquidez, que indicam a proporção de fontes de liquidez necessárias para cobrir um défice de liquidez sob cenários de choque. A derivação desses rácios baseia-se numa análise de *gaps* de liquidez, tendo em conta todas as fontes e necessidades de liquidez, incluindo a melhor estimativa dos benefícios a serem pagos e as potenciais fontes de liquidez adicionais.

Adicionalmente, a Allianz Portugal analisa a posição de liquidez sob diferentes cenários de choque:

- Em relação aos prémios, considerando a interrupção no processo de cobrança e emissão de prémios;
- Em relação aos sinistros, considerando cenários com o maior impacto de liquidez;
- Em relação ao mercado, com cenários de choque combinados considerando uma variação na taxa de juro e na sua volatilidade, variação da taxa de câmbio, choque nos mercados acionistas e aumento dos *spreads* de crédito;
- Combinação de um dos cenários mencionados no primeiro e no segundo ponto com um choque de mercado.

De referir que a aplicação dos cenários considerados não colocam em causa os rácios de liquidez estabelecidos pela Companhia.

A Companhia apresenta uma estimativa de 18.424 milhares de euros de lucros esperados incluídos nos prémios futuros a 31 de dezembro de 2017. Estes benefícios esperados foram calculados de acordo com o artigo 260, da secção 1 do capítulo IX, do Regulamento Delegado.

9.3. Risco Reputacional

O Risco Reputacional define-se como uma queda inesperada do valor da cotação da Allianz, do valor do seu negócio atual ou futuro, causado por uma diminuição da sua reputação ou de qualquer uma das entidades que fazem parte do Grupo Allianz, na perspetiva dos seus clientes, colaboradores, acionistas e fornecedores, entre outras entidades relacionadas. Assim, a Allianz Portugal considera dois tipos de riscos reputacionais, decorrentes de fontes diretas e indiretas: os primeiros são os conscientes e ativamente assumidos durante o decurso de transações comerciais específicas; os segundos são inerentes às operações da Companhia e não estão relacionados com transações comerciais específicas.

A decisão sobre cada Risco Reputacional está integrada no quadro geral de gestão de riscos, sendo que os riscos reputacionais são identificados e avaliados como parte de um processo denominado de *Top Risk Assessment (TRA)*, durante o qual o Comité de Administração decide sobre a estratégia de gestão de risco e ações relacionadas. Este processo é complementado por atualizações trimestrais. É de salientar que o Risco Reputacional é gerido caso-a-caso. Os casos em que se demonstre um impacto potencial sobre outras entidades operacionais do Grupo Allianz ou sobre o próprio Grupo Allianz devem ser comunicados ao último para pré-aprovação.

Finalmente, com vista a proteger o valor da marca, a Companhia define um conjunto de atividades de risco sensíveis ou suscetíveis de gerar risco. O departamento de comunicação é responsável pela avaliação destes riscos com base na metodologia em vigor no Grupo Allianz.

9.4. Outros riscos

A Companhia considera que os riscos mais significativos que enfrenta são os seguintes:

- 1) Riscos decorrentes do cenário de queda da taxa de juro;
- 2) Risco potencial do aumento dos resgates de seguros de poupança, caso ocorra um aumento significativo e acelerado das taxas de juro;
- 3) Risco de diminuição da qualidade creditícia de uma entidade financeira europeia importante.

Em todos os cenários acima apresentados, os riscos referidos consideram-se cobertos tanto pelo Requisito de Capital de Solvência como pelo valor dos Fundos Próprios disponíveis para o cumprimento deste requisito de capital. Assim, o valor de Fundos Próprios de 162.016 milhares de euros e a solvência de 127,86% da Allianz Portugal no final de 2017 consideram-se absolutamente suficientes para financiar as necessidades de capital.

10. Eventuais informações materiais

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

A Allianz não está exposta a riscos materiais decorrentes de posições extrapatrimoniais.

D. Avaliação para efeitos de Solvência

O novo regime de Solvência II tem como pedras basilares a avaliação de ativos e passivos baseados em princípios económicos.

1. Ativos

As classes de ativos descritas nesta secção refletem a estrutura do Balanço para efeitos de Solvência II. A tabela seguinte apresenta, para cada categoria de ativos, a valorização para efeitos de Solvência II e a respetiva comparação com os valores presentes nas Contas Estatutárias, calculados de acordo com a regulamentação local, à data de 31 de dezembro de 2017.

Tabela 18. Valor dos Ativos

| Categorias de Ativos | Solvência II | Contas Estatutárias | Diferença |
|---|------------------|---------------------|-----------------|
| Custos de aquisição diferidos | 0 | 26.796 | - 26.796 |
| Outros ativos intangíveis | 0 | 2.998 | - 2.998 |
| Ativos por impostos diferidos | 29.455 | 3.734 | 25.721 |
| Ativos por benefícios pós-emprego | 876 | 876 | 0 |
| Terrenos, edifícios equipamento para uso próprio | 35.833 | 31.001 | 4.832 |
| Investimentos (excluindo ativos relacionados com contratos "index-linked e "unit-linked") | 1.099.611 | 1.099.565 | 46 |
| Imóveis (excluindo imóveis de uso próprio) | 23.983 | 23.983 | 0 |
| Participações | 976 | 930 | 46 |
| Ações | 3.979 | 3.979 | 0 |
| Obrigações | 1.044.065 | 1.044.065 | 0 |
| Fundos de investimento | 26.089 | 26.089 | 0 |
| Derivados | 519 | 519 | 0 |
| Outros depósitos | 0 | 0 | 0 |
| Outros investimentos | 0 | 0 | 0 |
| Ativos relacionados com contratos "index-linked" e "unit-linked" | 7.058 | 7.058 | 0 |
| Empréstimos concedidos | 1.266 | 1.266 | 0 |
| Outros em préstimos hipotecários | 1.160 | 1.160 | 0 |
| Empréstimos sobre apólices | 106 | 106 | 0 |
| Recuperáveis de resseguro | 45.483 | 54.902 | - 9.419 |
| Não Vida e Saúde similar a Não Vida | 43.249 | 52.405 | - 9.156 |
| Vida e saúde similar a Vida (excluindo "index-linked" e "unit-linked") | 2.234 | 2.497 | - 263 |
| Depósitos junto de empresas cedentes | 0 | 0 | 0 |
| Contas a receber por operações de seguro direto | 35.851 | 38.475 | - 2.624 |
| Contas a receber por outras operações de resseguro | 1.050 | 1.050 | 0 |
| Contas a receber por outras operações | 5.903 | 5.903 | 0 |
| Ações próprias | 0 | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 60.723 | 60.723 | 0 |
| Outros Ativos | 74 | 74 | 0 |
| Total Ativos | 1.323.183 | 1.334.421 | - 11.238 |

(milhares de euros)

Para cada classe de ativos com materialidade significativa, descrevem-se as bases, métodos e pressupostos utilizados na valorização a efeitos de solvência, assim como uma explicação quantitativa e qualitativa das diferenças substanciais entre a dita valorização e o valor das contas estatutárias com o normativo contabilístico vigente à data de 31 de dezembro de 2017.

1.1. Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de Solvência II, os custos de aquisição diferidos são incluídos na melhor estimativa das provisões técnicas, não sendo reconhecidos separadamente. Desta forma, o Balanço para efeitos de Solvência II não apresenta nenhum ativo por custos de aquisição diferidos.

1.2. Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis só podem ser reconhecidos para efeitos de Solvência II quando possam ser alienados individualmente no mercado, e desde que existam evidências de transações para ativos da mesma natureza ou natureza similar. Consequentemente, em comparação com as Contas Estatutárias, o Balanço para efeitos de Solvência II não apresenta nenhum ativo intangível.

1.3. Ativos por Impostos Diferidos

Na rubrica de ativos por impostos diferidos reconhecem-se os impostos sobre benefícios recuperáveis em períodos futuros relacionados com diferenças temporárias dedutíveis e créditos fiscais.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos com base nas diferenças entre:

- O valor de ativos e passivos reconhecidos com base na Diretiva de Solvência II;
- O valor de ativos e passivos reconhecidos para efeitos fiscais.

A diferença de 25.721 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias é proveniente de todas as diferenças de valorização entre o Balanço para efeitos de Solvência II e as Contas Estatutárias.

1.4. Terrenos, edifícios e equipamento para uso próprio

A Allianz Portugal regista nesta rubrica os elementos de transporte, as instalações, o mobiliário e os equipamentos para processamento de dados. De igual modo, incluem-se todos os imóveis, acabados ou em construção, destinados a uso próprio.

A diferença de 4.832 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias deve-se à aplicação de diferentes métodos de valorização. Nas contas estatutárias estes ativos apresentam-se contabilizados pelo seu custo de aquisição amortizado, deduzido de perdas de imparidade. Por sua vez, para efeitos de Solvência II, estes ativos registam-se pelo seu justo valor.

No caso dos imóveis de uso próprio, para efeitos de Solvência II, utiliza-se o valor de mercado, sendo este entendido como o valor avaliado que se atualiza, no mínimo, a cada três anos, segundo a legislação vigente. Estas avaliações são realizadas por um avaliador, completamente independente e certificado de acordo com a lei, que deve certificar, assinar e selar cada uma das avaliações.

1.5. Investimentos

1.5.1. Imóveis (investimentos imobiliários)

O método de valorização para efeitos de Solvência II é análogo ao descrito para imóveis de uso próprio, não existindo qualquer diferença entre os valores reportados nas Contas Estatutárias e o Balanço para efeitos de Solvência II.

1.5.2. Participações

A diferença de 46 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias deve-se à aplicação de diferentes métodos de valorização. Nas contas estatutárias estes ativos apresentam-se contabilizados pelo seu custo de aquisição. Por sua vez, para efeitos de Solvência II, as participações da Companhia são valoradas ao justo valor, utilizando o método da equivalência patrimonial como aproximação de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

1.5.3. Ações

As ações são avaliadas ao valor de mercado utilizando as cotações da Bloomberg, exceto para as ações não cotadas, cujo valor é calculado utilizando o método da equivalência patrimonial como aproximação ao justo valor, de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

1.5.4. Obrigações

Em geral, todas as obrigações são avaliadas ao valor de mercado utilizando as cotações da Bloomberg, sempre que estas existam e superem o teste de fiabilidade implementado pela Companhia, que identifica se uma cotação é significativa e representativa de mercado (isto é, se foi publicada nos últimos períodos de negociação, não se repete constantemente ou se é continuamente volátil).

Quando não existe valor de mercado definido é utilizada uma ferramenta interna de cálculo que utiliza parâmetros de mercado de emissões equivalentes (com características semelhantes) para determinar o seu valor.

1.5.5. Fundos de investimento

Os fundos de investimento são avaliados a valor de mercado utilizando as cotações enviadas pelas gestoras dos fundos.

Os critérios utilizados para determinar se os mercados estão ativos são os mesmos do que aqueles utilizados para as obrigações.

1.6. Ativos relacionados com contratos “index-linked” e “unit-linked”

Os ativos relacionados com contratos “unit-linked” são avaliados a valor de mercado utilizando as cotações Bloomberg. No final de 2017, não existiam ativos relacionados com contratos “index-linked”.

1.7. Recuperáveis de resseguro

Descrito nos parágrafos incluídos, para esse efeito, no ponto 2 da secção D.

1.8. Contas a receber por operações de seguro direto

Nesta rubrica são reconhecidos os valores a cobrar de mediadores e segurados. Os créditos por operações de seguro direto e cosseguro reconhecem-se, tanto para efeitos das Contas Estatutárias como para efeitos de Solvência II, ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade

A diferença de 2.624 milhares de euros entre os valores para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias deve-se ao diferente reconhecimento dos recobros de sinistros, incluídos como contas a receber por operações de seguro direto nas Contas Estatutárias, mas reconhecidas como parte das provisões técnicas para efeitos de Solvência II.

1.9. Caixa e equivalentes de caixa

As componentes da rubrica caixa e equivalentes de caixa são avaliados ao justo valor pela instituição financeira onde os mesmos se encontram depositados, através da qual são recebidos extratos mensais no final do período para confirmar os saldos mantidos. Não há outra base de reconhecimento para a avaliação aplicada ou estimativas utilizadas na valorização deste ativo, devido à sua natureza. Desta forma, não existem diferenças no valor destes ativos entre os valores presentes no Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias.

2. Provisões Técnicas

As provisões técnicas incluem a melhor estimativa das responsabilidades e a Margem de Risco conforme os artigos 91.º a 94.º do RJARS. A melhor estimativa reflete uma estimativa realista dos benefícios futuros baseada na experiência passada e em ajustamentos no sentido de ter em conta os desvios esperados no futuro.

É de salientar que, no cálculo da sua melhor estimativa, à data de referência, a Allianz Portugal não aplica nenhum dos regimes seguintes:

- O ajustamento de congruência referido no artigo 96.º do RJASR;
- O regime transitório de estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no artigo 95.º do RJASR;
- O regime transitório relativo às provisões técnicas previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Salientar também que a partir do 1.º trimestre de 2017 a Allianz Portugal começou a aplicar o ajustamento de volatilidade referido no artigo 98.º do RJASR, tendo para o efeito recebido a respetiva aprovação do Regulador.

As provisões técnicas são sempre calculadas como a soma de uma melhor estimativa e de uma Margem de Risco, não existindo provisões calculadas como um todo em nenhuma parte do negócio da Companhia.

Finalmente, de forma a descrever adequadamente a informação relativa à valorização das provisões técnicas, a explicação está dividida por segmento de negócio.

2.1. Negócio Não Vida

Relativamente às Provisões Técnicas de Não Vida a 31 de dezembro de 2017, apresentam-se os montantes associados fazendo a distinção entre a Melhor Estimativa de Prémios, Melhor Estimativa de Sinistros e Margem de Risco. É também efetuada a diferenciação entre negócio puramente de Não Vida e negócio de Saúde similar a Não Vida.

Na tabela seguinte são apresentados os montantes relativos às provisões técnicas brutas de resseguro:

Tabela 19. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida em Solvência II

| Provisões Técnicas Não Vida | 2017 | 2016 |
|--|----------------|----------------|
| Melhor Estimativa Prémios | 46.356 | 44.871 |
| Melhor Estimativa Sinistros | 136.121 | 120.253 |
| Margem de Risco | 8.629 | 6.714 |
| Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Saúde) | 191.105 | 171.838 |
| Melhor Estimativa Prémios | 10.770 | 10.963 |
| Melhor Estimativa Sinistros | 28.252 | 21.337 |
| Margem de Risco | 1.880 | 1.404 |
| Provisões Técnicas Saúde (similar a Não Vida) | 40.902 | 33.704 |
| Provisões Técnicas Não Vida | 232.007 | 205.541 |

(milhares de euros)

O aumento da Melhor Estimativa de Sinistros deveu-se a uma maior severidade em Acidentes de Trabalho e Automóvel e a uma severidade elevada de sinistros catastróficos (incêndios em Outubro e tempestades)

De seguida são apresentados os montantes por classe de negócio:

Tabela 20. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por classe de negócio

| Provisões Técnicas Não Vida por ramo | 2017 | | |
|--|---------------------------|-----------------------------|-----------------|
| | Melhor Estimativa Prémios | Melhor Estimativa Sinistros | Margem de Risco |
| Despesas médicas | 832 | 6.898 | 491 |
| Proteção do rendimento | 4.531 | 344 | 51 |
| Acidentes de trabalho | 5.407 | 21.009 | 1.338 |
| Responsabilidade civil automóvel | 17.812 | 68.650 | 5.308 |
| Outros seguros do ramo automóvel | 13.263 | 10.663 | 1.345 |
| Marítimo, da aviação e dos transportes | 760 | 2.838 | 102 |
| Incêndio e outros danos | 13.221 | 48.491 | 1.512 |
| Responsabilidade civil geral | 1.303 | 5.451 | 362 |
| Outros diversos | - 3 | 29 | 1 |
| Total Não Vida | 57.126 | 164.372 | 10.509 |

(milhares de euros)

2.1.1. Descrição das bases, métodos e principais hipóteses para efeitos de Solvência II

No cálculo das Provisões Técnicas é utilizado um método adequado de avaliação. A sua seleção é baseada no *expert judgement*, que considera, entre outros fatores, a qualidade, quantidade e fiabilidade da informação disponível, analisando as principais características do negócio.

Seguindo os critérios descritos, é selecionado um método adequado de avaliação para obter a Melhor Estimativa. Os cálculos são brutos de resseguro e os montantes são descontados com a curva de taxa de juro sem risco.

A melhor estimativa de Não Vida é composta pela Melhor Estimativa de Prêmios e pela Melhor Estimativa de Sinistros, cuja metodologia de cálculo se descreve de seguida.

Melhor Estimativa de Prêmios

A Melhor Estimativa de Prêmios foi obtida através da aplicação do rácio combinado à provisão para prémios não adquiridos incluindo esta os prémios futuros. A este valor são deduzidos os prémios futuros, nomeadamente os prémios não cobrados das apólices fracionadas.

O rácio combinado utilizado é o previsto para o exercício seguinte, por linha de negócio e onde são retirados os custos de aquisição.

Foi utilizado um padrão de *cashflow* baseado nos resultados obtidos para a Melhor Estimativa de Sinistros, de modo a obter o desconto da Melhor Estimativa de Prêmios.

Melhor Estimativa de Sinistros

A Companhia constitui a reserva de sinistros que inclui as seguintes rubricas:

- Provisão para sinistros;
- Provisão para Encargos Futuros de Gestão.

O valor final estimado das provisões contempla informação qualitativa, tendo em consideração a experiência passada. A metodologia adotada considera o ramo, o ano do acidente e o número de anos de experiência do sinistro.

De notar que em todas as linhas de negócio, o volume é suficiente para a aplicação de técnicas estatísticas. A seleção da estimativa final baseia-se na consideração de cada método e da informação qualitativa disponível. Entre outros fatores, esta considera a linha de negócio, o número de anos de experiência, o período de desenvolvimento dos sinistros e a razoabilidade do método.

O cálculo da Melhor Estimativa de Sinistros é efetuado com base em informações estatísticas dos sinistros brutos de resseguro. Os montantes líquidos são obtidos através da aplicação das taxas de cedência separados por linha de negócio e antiguidade.

Com o intuito de determinar a duração e o padrão de desenvolvimento dos sinistros até à extinção das suas responsabilidades, para cada linha de negócio é ajustada a respetiva curva.

De modo a ter em conta possíveis fatores futuros que poderão influenciar o custo último é tido em conta uma carga adicional ("*ultimate*").

Adicionalmente, para as projeções dos pagamentos futuros foi aplicado o método *Bootstrap*.

Margem de Risco

A Margem de Risco é calculada com base no definido no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado, ou seja, considerando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Assim, para o custo de capital é tido em conta:

- O Requisito de Capital de Solvência para o Risco Específico de Seguros Não Vida por tipo de risco;
- O Requisito de Capital do Risco Operacional e do Risco de Contraparte em relação à probabilidade de incumprimento dos resseguradores (relativamente ao negócio Não Vida);
- Cada um dos capitais anteriores projeta-se utilizando o fator de evolução relevante correspondente;
- Multiplica-se o capital projetado pelo custo de capital (6%) e calcula-se o seu valor atual para obter cada uma das margens de risco sem diversificar;
- Aplica-se a matriz de correlações para calcular as margens de risco diversificados;
- Atribuição da Margem de Risco correspondente a cada linha de negócio.

Aplicação de medidas transitórias

A Allianz Portugal não aplica nenhuma medida transitória.

2.1.2. Pressupostos

Taxas de Juro

A estrutura das taxas de desconto utilizadas pela Allianz Portugal é especificada pelo modelo do Grupo Allianz que, comparativamente com a estrutura das taxas de juro sem risco publicadas pela EIOPA, e definidas no Regulamento de Execução 2017/309 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2017, apresenta algumas diferenças não significativas. Foi igualmente considerado o ajustamento de volatilidade conforme aprovação da ASF.

Despesas

As despesas incorridas no cumprimento das obrigações de seguro da Allianz Portugal consistem em despesas de aquisição, administração, gestão de sinistros e despesas gerais. A Companhia realiza uma análise regular destas despesas, a fim de as alocar por tipo de despesa e distinguir as despesas iniciais das despesas relativas às renovações de contratos. A melhor estimativa dos pressupostos de despesas baseia-se nas despesas orçamentadas, juntamente com os resultados desta análise regular.

Inflação

A consideração de um índice de inflação nos custos dos sinistros futuros é baseada nos dados da inflação histórica. A integração da inflação está implícita na projeção das despesas.

Anulações

Os pressupostos de anulações são definidos com referência à experiência da Allianz Portugal, consoante a linha de negócio e canal de distribuição.

Sinistralidade

A melhor estimativa da sinistralidade, por linha de negócio, baseia-se na experiência da Allianz Portugal.

2.1.3. Nível de incerteza

Com o objetivo de analisar a volatilidade do negócio, é realizada uma análise de sensibilidade. Desta forma, são realizadas simulações estocásticas para obter uma aproximação padrão do desenvolvimento futuro dos sinistros, com base nas suas melhores estimativas.

Para validar que a melhor estimativa é adequada e de modo a analisar a incerteza do montante das provisões técnicas, são utilizados testes retrospectivos (*backtesting*), como a análise da evolução. Estes testes permitem verificar se a quantidade de provisão é adequada, revendo a sua evolução entre dois períodos, a partir do final do ano anterior.

De modo a providenciar transparência à análise de movimento, esta é dividida entre os fatores mais importantes:

- Reservas consideradas no exercício anterior;
- Pagamentos que foram realizados a partir de reservas previamente constituídas;
- Nova informação relativa à estimação de reservas;
- Alteração de pressupostos na estimação das reservas;
- Cobertura de novo negócio;
- Reservas no período em análise.

2.1.4. Diferença entre Solvência II e as Contas Estatutárias

A tabela abaixo resume as diferenças entre os valores presentes nas Contas Estatutárias e os valores a efeitos de Solvência II, a 31 de dezembro de 2017, por classe de negócio.

Tabela 21. Diferença de avaliação das Provisões Técnicas de Não Vida por classe

| Classe Negócio | Solvência II | Contas Estatutárias |
|------------------------------------|----------------|---------------------|
| Despesas médicas | 8.222 | 8.429 |
| Proteção do rendimento | 4.926 | 16.363 |
| Acidentes de trabalho | 27.754 | 40.148 |
| Responsabilidade civil automóvel | 91.769 | 106.144 |
| Outros seguros do seguro automóvel | 25.271 | 34.955 |
| Marítimo, Aéreo e Transportes | 3.699 | 4.340 |
| Incêndio e Outros Danos | 63.223 | 88.349 |
| Responsabilidade Civil Geral | 7.116 | 9.548 |
| Outros Diversos | 26 | 626 |
| Total Não Vida | 232.007 | 308.903 |

(milhares de euros)

O valor total das provisões Técnicas de Não Vida reconhecido nas Contas Estatutárias é superior em, aproximadamente, 33% face ao valor apresentado no Balanço para efeitos de Solvência II.

As principais diferenças entre a avaliação para efeitos de Solvência II e a avaliação nas Contas Estatutárias são:

- Para a Melhor Estimativa de Prémios, aplica-se a metodologia referida no ponto II;
- Os montantes associados às provisões para sinistros nas Contas Estatutárias são superiores quando comparados com as melhores estimativas devido às diferentes metodologias aplicadas. No que se refere à Melhor Estimativa de Sinistros esta é descontada segundo uma curva, conforme descrito no ponto III, à qual é posteriormente adicionado o montante referente à Melhor Estimativa de prémios. Uma vez que este montante é inferior ao valor referente à provisão para prémios não adquiridos, é originada a diferença em questão;
- O efeito de desconto para as melhores estimativas;
- A existência da Margem de Risco ao nível de Solvência II.

2.1.5. Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

Os recuperáveis de contratos de resseguro foram apurados considerando metodologias em linha com as consideradas no cálculo das provisões técnicas, tendo em conta o ajustamento do risco de incumprimento do ressegurador.

Na tabela seguinte são indicados os montantes recuperáveis de resseguro:

Tabela 22. Diferenças dos Recuperáveis de Resseguro Não Vida

| Recuperáveis de Resseguro | Solvência II | Contas Estatutárias | Diferença |
|---|---------------|---------------------|---------------|
| Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Saúde) | 38.627 | 47.571 | -8.944 |
| Provisões Técnicas Saúde (similar a Não Vida) | 4.622 | 4.834 | -212 |
| Provisões Técnicas Não Vida | 43.249 | 52.405 | -9.156 |

(milhares de euros)

As diferenças apresentadas resultam das diferentes metodologias aplicadas relativamente às provisões técnicas (sinistros e prémios):

- Provisões para sinistros: surge como consequência do desconto aplicado;
- Provisão para Prémios: nas Contas Estatutárias, é contabilizado o total da PPNA cedida, enquanto em Solvência II a metodologia utilizada é diferente, sendo aplicado o rácio combinado estimado, sem custos de aquisição à PPNA aos quais são retirados os prémios futuros. Adicionalmente é tido em conta o ajustamento do risco de incumprimento da contraparte.

2.1.6. Alterações materiais nas hipóteses do período anterior: aplicação do ajustamento de volatilidade

A partir do 1.º trimestre de 2017 a Allianz Portugal começou a aplicar o ajustamento de volatilidade. A tabela seguinte estabelece as diferenças, entre os valores obtidos aplicando o ajustamento de volatilidade e caso este não tivesse sido aplicado, a 31 de Dezembro de 2017.

Tabela 23. Impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade (AV)

| Impacto do Ajustamento de Volatilidade | 2017 | | |
|--|----------------|----------------|-----------|
| | Com AV | Sem AV | Diferença |
| Melhor Estimativa | 182.476 | 182.682 | - 206 |
| Margem de Risco | 8.629 | 8.629 | - |
| Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Saúde) | 191.105 | 191.311 | - 206 |
| Melhor Estimativa | 39.022 | 39.046 | - 25 |
| Margem de Risco | 1.880 | 1.880 | - |
| Provisões Técnicas Saúde (similar a Não Vida) | 40.902 | 40.926 | - 25 |
| Provisões Técnicas Não Vida | 232.007 | 232.237 | - 230 |

(milhares de euros)

2.2. Negócio Vida

2.2.1. Valorização das provisões técnicas, descrição das bases, métodos e principais pressupostos

As provisões técnicas do negócio Vida a 31 de Dezembro de 2017, foram valorizadas distinguindo-se a parte resultante da Melhor Estimativa e a Margem de Risco. É também efetuada a distinção entre negócio puro de Vida, negócio de saúde similar a Vida (STV) e contratos Unit-Linked & Index-Linked.

Tabela 24. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida

| Provisões Técnicas Vida | 2017 | 2016 |
|---|----------------|----------------|
| Melhor Estimativa | 179.137 | 160.130 |
| Margem de Risco | 10.383 | 7.397 |
| Provisões Técnicas Vida - (Saúde similar a Vida) | 189.520 | 167.527 |
| Melhor Estimativa | 581.952 | 593.500 |
| Margem de Risco | 7.676 | 6.558 |
| Provisões Técnicas - Vida (exclui Saúde, Unit-Linked e Index-Linked) | 589.628 | 600.058 |
| Melhor Estimativa | 6.930 | 1.207 |
| Margem de Risco | 1 | 2 |
| Provisões Técnicas – Unit-Linked e Index-Linked | 6.931 | 1.208 |
| Provisões Técnicas Vida | 786.080 | 768.794 |

(milhares de euros)

A variação relativa às provisões técnicas Vida (Saúde similar a vida) deve-se maioritariamente ao aumento das provisões casuísticas.

Os resultados da valorização das Provisões Técnicas Vida (exclui Saúde STV), por classe de negócio são a 31 de Dezembro de 2017:

Tabela 25. Composição das Provisões Técnicas de Vida por Classe de Negócio

| Classe de Negócio | Ramo Allianz | Melhor Estimativa | Custo Opções e Garantias | Margem de Risco |
|---|--|-------------------|--------------------------|-----------------|
| Contratos com participação nos resultados | Financeiros e Mistos com participação nos resultados | 550.895 | 1.876 | 3.575 |
| | Risco com participação nos resultados | 13.143 | - | 82 |
| Contratos Index-linked e Unit-linked | I-L & U-L sem opções e garantias | 6.930 | - | 1 |
| Outros seguros de vida | Risco sem participação nos resultados e sem opções e garantias | 16.037 | - | 4.020 |
| Total Vida | | 587.006 | 1.876 | 7.678 |

(milhares de euros)

Contratos com participação nos resultados

Incluem-se, nesta classe de negócio, maioritariamente produtos financeiros. Estão também incluídos alguns produtos de risco puro, assim como um produto misto com grande representatividade na carteira.

Contratos Index-Linked e Unit-Linked

Incluem-se, nesta classe de negócio, três produtos do tipo Unit-Linked, nomeadamente o Plano Poupança Reforma, Plano Poupança e a parte Unit-Linked do produto Híbrido. O lançamento deste último produto é a principal razão para o incremento da melhor estimativa face ao exercício anterior.

Outros seguros de vida

Incluem-se, nesta classe de negócio, majoritariamente produtos de risco puro - temporários anuais renováveis.

Os produtos financeiros com taxa anual renovável, para efeitos de Solvência II, são considerados como tendo participação antecipada nos resultados, pelo que estão incluídos no ramo dos contratos financeiros com participação nos resultados.

2.2.2. Descrição das bases, métodos e hipóteses usadas para efeitos de Solvência II

As provisões técnicas são calculadas de acordo com o indicado nos artigos 91.º a 95.º do RJASR. A metodologia é proporcional à natureza, escala e complexidade dos riscos.

Melhor estimativa - Saúde Similar a Vida

A melhor estimativa relativa a Pensões, Capitais de Remição e Assistência Vitalícia foi classificada como parte do ramo Vida, na linha de negócio "Anuidades resultantes de contratos de seguros dos ramos Não Vida, relativas a responsabilidades de Saúde".

No caso das Pensões, foram projetados os pagamentos das pensões dos pensionistas em vigor, até à maturidade, pela aplicação dos fatores resultantes de cada tábua de mortalidade aplicada a cada tipo de pensionista. Obtivemos, assim, um padrão de *cashflow*, que depois de descontado com a curva de desconto sem risco, resultou no valor da melhor estimativa.

Para as Assistências Vitalícias, foram determinados os *cashflows* não descontados com base em projeções futuras de pagamentos médios das lesões. Cada tipo de lesão tem um custo médio associado e esse custo foi aplicado à carteira em vigor dos processos de assistência vitalícia, com as probabilidades de sobrevivência calculadas, pensionista a pensionista, de acordo com a tábua de mortalidade aplicada.

Melhor estimativa dos Passivos - Vida e *Index-Linked* e *Unit-Linked*

O cálculo é efetuado para a carteira em vigor à data da valorização, 31 de Dezembro de 2017, e representa o valor dos fluxos descontados que surgem durante a duração de cada apólice. De acordo com o artigo 18.º do Regulamento Delegado, a projeção é efetuada até à data da próxima renovação da apólice.

Os fluxos que se têm em consideração são:

- Benefícios futuros: vencimentos, mortes e resgates;
- Despesas futuras: despesas de manutenção, despesas gerais, comissões e despesas de investimento;
- Prémios futuros: para os produtos de risco anuais renováveis, e apenas até à data da próxima renovação.

Nos modelos atuariais, é assumido que a reserva atual continuará até à data da próxima renovação de cada apólice.

A curva de taxas de juro de referência aplicada para descontar os *cashflows* futuros é a curva de taxa de juro sem risco, aplicando o ajustamento de volatilidade para os produtos de risco e financeiros.

Sempre que se justifique, quando há indisponibilidade de dados ou a qualidade dos mesmos seja inadequada para a aplicação de métodos atuariais, são usadas simplificações ou aproximações para obter a melhor estimativa. Em geral, a margem de erro de uma simplificação ou aproximação não excede 5% sobre o resultado do cálculo.

Margem de Risco

A Margem de Risco é calculada com base no definido no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado, ou seja, considerando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

A metodologia usada no cálculo do custo de capital apresenta os seguintes passos:

- Obtenção dos requisitos de capital de subscrição de vida por tipo de risco;
- Obtenção do Risco Operacional e Risco de Contraparte;
- Cada um dos montantes de capital anterior é projetado usando um “*driver*” adequado (no caso dos produtos de risco o *driver* é o capital em risco, enquanto para os produtos financeiros é a provisão matemática);
- O capital projetado é multiplicado pelo custo de capital (6%) e é efetuado o cálculo do valor atual para obter cada uma das margens de risco sem diversificação;
- Para calcular as margens de risco diversificadas, é aplicada a matriz de correlação.

A cada linha de negócio é então atribuída a Margem de Risco correspondente.

Aplicação de medidas transitórias

A Allianz Portugal não aplica nenhuma medida transitória.

2.2.3. Pressupostos

As hipóteses sobre o comportamento das anulações e dos resgates baseiam-se na informação atual, sendo esta fiável, e têm em consideração eventuais alterações futuras (económicas e não económicas) que possam afetar o exercício destas opções.

Anualmente, estes pressupostos são monitorizados através dos dados históricos da carteira.

Taxas de Juro

A estrutura das taxas de desconto utilizadas pela Allianz Portugal é especificada pelo modelo do Grupo Allianz que, comparativamente com a estrutura das taxas de juro sem risco publicadas pela EIOPA, e definidas no Regulamento de Execução 2017/309 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2017, apresenta algumas diferenças não significativas. Adicionalmente a curva considerada é corrigida com o ajustamento de volatilidade.

Despesas

As despesas incorridas no cumprimento das obrigações de seguro da Allianz Portugal consistem em despesas de aquisição, administração, gestão de sinistros e despesas gerais.

A repartição das despesas entre custos de aquisição e de manutenção é efetuada de acordo com a experiência e a carteira da companhia.

As despesas utilizadas nas projeções dos *cashflows* do segmento vida são definidas anualmente considerando as despesas previstas para o ano seguinte.

Inflação

A taxa de inflação implícita nos modelos atuariais de projeção é de 1,2% para 2017 e 1,3% para anos seguintes.

Descontinuidade

A Companhia define os pressupostos de descontinuidade através de estudos elaborados anualmente.

No âmbito desta análise a Allianz Portugal considera o agrupamento dos dados de alguns produtos em grupos de riscos homogéneos, consoante, por exemplo, o tipo de garantia.

Nos modelos de projeção dos *cashflows* da Allianz Portugal encontram-se refletidos os resgates totais para os contratos de poupança, assim como as anulações para os contratos temporários anuais renováveis.

Mortalidade

Os pressupostos de mortalidade utilizados na projeção dos *cashflows* foram definidos considerando os dados da Companhia, verificados no período compreendido entre o ano de 2006 e o ano de 2016.

2.2.4. Nível de Incerteza associado ao valor das provisões técnicas

Os cenários de choque do modelo estocástico e determinístico incluem a comparação das projeções resultantes do modelo determinístico em cenários extremos.

No limite, conclui-se que os modelos comportam-se da mesma forma em cenários extremos, nos quais se aumenta ou diminui, significativamente, o valor das opções e garantias.

Como requisito mínimo, é exigida a análise de sensibilidade do rendimento financeiro dos investimentos (+/- 100 pb). O resultado deste teste deverá mostrar os fluxos mais relevantes (benefícios, gastos e prémios) e as responsabilidades para os dois modelos, produto a produto, período a período e o respetivo valor atual.

No entanto, são realizados testes adicionais, tais como análises de sensibilidade às provisões técnicas, mediante a alteração de determinadas hipóteses chave. Estas análises de sensibilidade são efetuadas simulando repetidamente o negócio atual, com pressupostos alternativos.

Para cada sensibilidade, são assim alteradas as hipóteses, face ao definido centralmente.

2.2.5. Diferença entre a valorização para efeitos de Solvência II e as Contas Estatutárias

A tabela seguinte estabelece as diferenças entre a valorização das Contas Estatutárias e para efeitos de Solvência II, a 31 de Dezembro de 2017, por classe de negócio.

Tabela 26. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida, por classe de negócio

| Classe Negócio | Solvência II | Contas Estatutárias |
|---|----------------|---------------------|
| Contratos com participação nos resultados | 569.571 | 76.461 |
| Contratos Index-Linked and Unit-Linked | 6.931 | 7.058 |
| Outros seguros de Vida | 20.058 | 513.325 |
| Rendas decorrentes de Acidentes de trabalho | 189.520 | 151.785 |
| Total Vida | 786.080 | 748.628 |

A diferença entre as Contas Estatutárias e Solvência II é proveniente da diferença das normativas subjacentes a cada contabilização.

No entanto, destacamos de seguida a razão dos principais desvios em termos de valorização:

- Taxas de Juro: as provisões técnicas valorizadas no contexto de Solvência II são calculadas descontando os *cashflows* com uma curva de taxa de juro sem risco, considerando o ajustamento de volatilidade enquanto no âmbito das Contas Estatutárias, as mesmas são calculadas com a taxa técnica de juro acordada no contrato, ou seja, definida nas bases técnicas aprovadas;
- Margem de Risco: no contexto de Solvência II é exigido o cálculo de uma Margem de Risco, margem não exigida no contexto das Contas Estatutárias;
- O Solvência II baseia-se na melhor estimativa dos pressupostos, enquanto nas Contas Estatutárias são incluídas margens de tolerância para variações futuras desfavoráveis;
- Inflação: a inflação em Solvência II é derivada de informações do mercado, enquanto nas Contas Estatutárias esta baseia-se na taxa de longo prazo esperada.

2.2.6. Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro a 31 de Dezembro de 2017:

Tabela 27. Diferença dos Recuperáveis de Resseguro Vida

| Recuperáveis de Resseguro | Solvência II | Contas Estatutárias | Diferença |
|---|--------------|---------------------|-------------|
| Saúde similar a Vida | 1.184 | 1.480 | -296 |
| Vida (exclui Saúde, Unit-Linked e Index-Linked) | 1.050 | 1.017 | 33 |
| Unit-Linked e Index-Linked | - | - | - |
| Total Vida | 2.234 | 2.497 | -263 |

(milhares de euros)

A diferença de 296 milhares de euros entre os valores das Contas Estatutárias e de Solvência II para Saúde similar a Vida decorre do efeito do desconto.

Por outro lado, a diferença de 33 milhares de euros, verificada em Vida resulta dos custos de aquisição diferidos de resseguro cedido. Nas provisões técnicas no contexto de Solvência II, os custos de aquisição diferidos são reconhecidos quando são pagos.

Foi igualmente tido em consideração no cálculo dos recuperáveis de resseguro o ajustamento do risco de incumprimento da contraparte.

2.2.7. Alterações materiais nas hipóteses do período anterior: aplicação do ajustamento de volatilidade

A partir do 1.º trimestre de 2017 a Allianz Portugal começou a aplicar o ajustamento de volatilidade referido no artigo 98.º do RJASR. A tabela seguinte estabelece as diferenças, entre os valores obtidos aplicando o ajustamento de volatilidade e caso este não tivesse sido aplicado, a 31 de Dezembro de 2017.

Tabela 28. Impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade

| Impacto do Ajustamento de Volatilidade | 2017 | | |
|---|----------------|----------------|---------------|
| | Com AV | Sem AV | Diferença |
| Melhor Estimativa | 179.137 | 179.896 | -759 |
| Margem de Risco | 10.383 | 10.383 | 0 |
| Provisões Técnicas Vida - (Saúde similar a Vida) | 189.520 | 190.279 | -759 |
| Melhor Estimativa | 581.952 | 582.529 | -577 |
| Margem de Risco | 7.676 | 7.676 | 0 |
| Provisões Técnicas - Vida (sem Unit-Linked e Index-Linked) | 589.628 | 590.206 | -577 |
| Melhor Estimativa | 6.930 | 6.930 | 0 |
| Margem de Risco | 1 | 1 | 0 |
| Provisões Técnicas - Unit-Linked e Index-Linked | 6.931 | 6.931 | 0 |
| Provisões Técnicas Vida | 786.080 | 787.416 | -1.336 |

(milhares de euros)

3. Outros elementos do Passivo

As classes de passivos descritos nesta secção correspondem à estrutura de balanço de Solvência II. A tabela seguinte apresenta, para cada categoria de passivo, os montantes para determinar a solvência e os valores comparativos do passivo calculado de acordo com a normativa em vigor a 31 de dezembro 2017.

Tabela 29. Diferenças de avaliação de outros elementos do passivo

| Outras Responsabilidades | Solvência II | Contas Estatutárias | Diferença |
|---|----------------|---------------------|---------------|
| Outras provisões não técnicas | 1.928 | 1.928 | 0 |
| Obrigações de benefícios de pensões | 1.752 | 1.752 | 0 |
| Depósitos recebidos por resseguro cedido | 375 | 375 | 0 |
| Passivos por imposto diferido | 46.190 | 20.446 | 25.745 |
| Obrigações de seguro direto e intermediários | 4.536 | 4.536 | 0 |
| Obrigações de resseguro | 6.178 | 6.178 | 0 |
| Outras obrigações | 43.672 | 41.306 | 2.366 |
| Outros passivos, não considerados anteriormente | 21.407 | 21.407 | 0 |
| Total Outras Responsabilidades | 126.038 | 97.928 | 28.111 |

(milhares de euros)

3.1. Outras provisões não técnicas

As provisões não técnicas referem-se aos passivos de prazo e valor incerto. Estas provisões referem-se a outros riscos e encargos de diferentes naturezas.

As provisões são calculadas no final do período pelo valor atual da melhor estimativa do valor exigido para liquidar ou transferir a obrigação.

3.2. Obrigações de benefícios de pensões

Os benefícios pós-emprego referem-se aos benefícios dos empregados que não sejam benefícios de cessação a pagar após a conclusão do emprego. Os benefícios pós-emprego são classificados como de contribuição definida ou planos de benefícios definidos. As obrigações de benefícios de pensões são mensuradas de acordo com a IAS 19. À data de 31 de dezembro de 2017 não existia diferenças entre contas estatutárias e Solvência II.

3.3. Passivos por imposto diferido

Na rubrica passivos por imposto diferido são considerados os impostos sobre benefícios, que se esperam pagar em períodos futuros, face às diferenças temporárias não dedutíveis.

Os impostos diferidos devem ser avaliados com base na diferença entre:

- Os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e calculados de acordo com a Diretiva de Solvência II;
- Os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e calculados para efeitos fiscais.

A diferença de 25.745 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias é proveniente de todas as diferenças de valorização entre o Balanço para efeitos de Solvência II e as Contas Estatutárias.

3.4. Obrigações de seguro direto e intermediários

As obrigações de seguro direto e intermediários referem-se aos montantes devidos aos tomadores de seguros ou outras entidades seguradoras e que estão ligados à atividade seguradora, mas não são provisões técnicas. Estão incluídos valores a pagar a mediadores de seguros (como, por exemplo, comissões a pagar aos intermediários, mas ainda não pagos pela entidade).

Estas são calculadas pelo seu valor nominal com um ajuste para a probabilidade de incumprimento da contraparte e sem ter em conta as alterações futuras à própria notação de crédito. O valor nominal é considerado como uma boa aproximação para o valor justo dentro dos princípios de materialidade e da proporcionalidade.

3.5. Obrigações de resseguro

As obrigações de resseguro correspondem a valores devidos aos resseguradores (especialmente contas correntes), exceto depósitos que estão ligados à atividade de resseguro, mas que não estão incluídos nos recuperáveis de resseguro. Incluem as dívidas às resseguradoras de processos encerrados de tomadores de seguros ou beneficiários.

Estas são calculadas pelo seu valor nominal com um ajuste para a probabilidade de incumprimento da contraparte e sem ter em conta as alterações futuras à própria notação de crédito. O valor nominal é considerado como uma boa aproximação para o valor justo dentro dos princípios de materialidade e da proporcionalidade.

3.6. Outras obrigações

As outras obrigações (que não de seguros) incluem montantes devidos aos empregados, fornecedores, etc. Incluem também montantes a pagar a entidades públicas. Estas são geralmente reconhecidas com o seu custo amortizado (valor de liquidação nas Contas Estatutárias), que é considerado como valor de mercado, uma vez que são dívidas de curto prazo.

Relativamente aos empréstimos hipotecários, devido à sua materialidade, são reconhecidos pelo seu custo amortizado.

A diferença de 2.366 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os montantes das Contas Estatutárias decorre principalmente do facto de nas Contas Estatutárias para os produtos classificados como FAS97, não se efetuar o movimento de *collapsing* de sinistros por contrapartida da provisão matemática.

4. Métodos alternativos de avaliação

Não são utilizados métodos alternativos de valorização na Allianz Portugal.

5. Eventuais informações adicionais

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

E. Gestão de capital

1. Fundos próprios

1.1. Objetivos, Políticas e Processos na gestão dos Fundos Próprios

Os princípios gerais da Gestão de Capital encontram-se na Política de Gestão de Capital da Allianz Portugal e tem como objetivo principal assegurar um nível de capitalização adequado em linha com os requisitos regulatórios e o apetite de risco da Companhia.

Esta política estabelece os processos chave de planificação e gestão de capital, assim como os níveis de capitalização da Companhia e os papéis e responsabilidades.

Por último, a Allianz Portugal integra os resultados da planificação de capital no processo geral de planificação da Companhia. O plano de capital reflete o impacto do crescimento e quaisquer alterações regulatórias, no horizonte temporal de 3 anos. O plano de capital baseia-se na planificação dos riscos assumidos em linha com as Contas Estatutárias definidos para esse horizonte temporal.

Os princípios gerais da gestão de capital não tiveram alterações significativas no período de referência do presente relatório.

1.2. Fundos Próprios Classificados por Níveis

Apresenta-se abaixo uma análise dos Fundos Próprios da Allianz Portugal no final do período abrangido pelo relatório e do período abrangido pelo relatório anterior.

Tabela 30. Fundos próprios e Níveis de qualidade

| Fundos Próprios | 2017 | 2016 |
|------------------------------------|----------------|----------------|
| Fundos Próprios de base | 162.016 | 157.716 |
| Fundos Próprios complementares | 0 | 0 |
| Fundos Próprios disponíveis | 162.016 | 157.716 |
| Nível I (sem restrições) | 162.016 | 157.716 |
| Nível I (com restrições) | 0 | 0 |
| Nível II | 0 | 0 |
| Nível III | 0 | 0 |
| Fundos Próprios elegíveis | 162.016 | 157.716 |

(milhares de euros)

A 31 de dezembro de 2017, os Fundos Próprios elegíveis da Companhia ascendiam a 162.016 milhares de euros, sendo constituídos na sua totalidade por Fundos Próprios de base (depois de ajustamentos), classificados como Nível 1 (sem restrições). Os Fundos Próprios de base são obtidos a partir do excesso do ativo sobre o passivo, para efeitos de Solvência II, deduzido do valor dos dividendos previstos.

Na tabela seguinte é apresentada a composição detalhada dos elementos que compõem os Fundos Próprios de base da Companhia a 31 de dezembro de 2017, assim como a sua classificação correspondente em termos de níveis:

Tabela 31. Composição dos Fundos Próprios de base em 2017

| Composição dos Fundos Próprios de base | Total | Nível 1 sem restrições |
|---|----------------|------------------------|
| Capital social (incluindo ações próprias) | 39.545 | 39.545 |
| Prêmios de emissão de ações ordinárias | 31.005 | 31.005 |
| Reserva de reconciliação | 91.465 | 91.466 |
| Fundos Próprios de Base (depois de ajustamentos) | 162.016 | 162.016 |

(milhares de euros)

De notar que a 31 de dezembro de 2017, a Companhia não dispunha de Fundos Próprios de Nível 1 com restrições, nem de quaisquer Fundos Próprios de qualidade inferior (Nível 2 e Nível 3).

Adicionalmente, nota-se que as alterações significativas dos fundos próprios, durante o período abrangido pelo relatório dizem respeito apenas à reserva de reconciliação. Não houve elementos de Fundos Próprios emitidos nem instrumentos resgatados durante o ano.

A reserva de reavaliação é obtida a partir do excesso de ativos sobre passivos, no cálculo da solvência, deduzido do valor dos dividendos previstos, conforme apresentado na tabela seguinte.

Tabela 32. Reserva de reconciliação

| Reserva de reconciliação - Solvência II | Total 2017 |
|--|---------------|
| Excesso de ativos sobre passivos | 179.057 |
| Ações próprias (incluídas como ativo no Balanço) | 0 |
| Dividendos e distribuições previstas | - 17.042 |
| Outros Elementos de Fundos Próprios Básicos: | - 70.550 |
| Capital social (incluindo ações próprias) | - 39.545 |
| Prêmios de emissão de ações ordinárias | - 31.005 |
| Reserva de reconciliação | 91.465 |

(milhares de euros)

No seu conjunto, os Fundos Próprios disponíveis da Companhia ascenderam a 162.016 milhares de euros, o que equivale ao montante dos Fundos Próprios de base na medida em que a Companhia não utiliza Fundos Próprios complementares nem Fundos Próprios subordinados.

Os Fundos Próprios elegíveis da Companhia resultam da aplicação dos limites a cada Nível dos Fundos Próprios disponíveis. A 31 de dezembro de 2017, a aplicação desses limites não provocou alterações quer na estrutura quer nos montantes dos Fundos Próprios elegíveis.

1.3. Montante elegível de Fundos Próprios necessário para satisfazer o Requisito de Capital de Solvência

Os Fundos Próprios disponíveis da Companhia são de Nível 1, sem restrições, e elegíveis para cobertura do Requisito de Capital de Solvência. A 31 de dezembro de 2017, este montante equivalia a 162.016 milhares de euros.

1.4. Montante elegível de Fundos Próprios necessário para satisfazer o Requisito de Capital Mínimo

Os Fundos Próprios disponíveis da Companhia são de Nível 1, sem restrições, e elegíveis para cobertura do Requisito de Capital Mínimo. A 31 de dezembro de 2017, este montante equivalia a 162.016 milhares de euros.

1.5. Montante da reconciliação entre os valores relatados nas Contas Estatutárias e o excesso do ativo sobre o passivo para efeitos de Solvência II

A 31 de dezembro de 2017, o excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II ascendeu a 179.057 milhares de euros, sendo que o capital próprio reportado nas Contas Estatutárias foi de 178.961 milhares de euros. A diferença de 96 milhares de euros atribui-se aos seguintes fatores:

1. Elementos das Contas Estatutárias que não são reconhecidos no Balanço para efeitos de Solvência II, como ativos intangíveis, assim como elementos que são reconhecidos para efeitos de Solvência II e não reconhecidos nas Contas Estatutárias da Companhia, como por exemplo a Margem de Risco aplicada sobre o cálculo das provisões técnicas;
2. Reavaliação para o justo valor dos ativos e passivos avaliados através do custo amortizado nas Contas Estatutárias da Companhia, tal como os empréstimos e imóveis;
3. Diferenças no reconhecimento e valorização das provisões técnicas e recuperáveis de resseguro;
4. Impostos diferidos que surgem como resultado das diferenças mencionadas nos pontos anteriores.

A tabela seguinte mostra o impacto quantitativo dos principais fatores acima descritos.

Tabela 33. Diferenças de avaliação do excesso de ativos sobre passivos

| Excesso de ativos sobre passivos | 2017 |
|--|----------------|
| Excesso de ativos sobre passivos nas Contas Estatutárias | 178.961 |
| Custos de aquisição diferidos | - 26.796 |
| Imobilizado intangível | - 2.998 |
| Terrenos e Edifícios de uso próprio | 4.832 |
| Valoração de Investimentos | 45 |
| Provisões Técnicas | 39.445 |
| Recuperáveis de resseguro | - 9.419 |
| Impostos diferidos | - 23 |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores | - 2.624 |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) | - 2.366 |
| Excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II | 179.057 |

(milhares de euros)

1.6. Medidas transitórias

À data de referência deste relatório, a Allianz Portugal não dispõe de elementos dos Fundos Próprios de base sujeitos às disposições transitórias referidas no artigo 18.º do RJASR.

1.7. Disponibilidade e transferibilidade dos Fundos Próprios

Não foram aplicadas deduções aos Fundos Próprios e não existem restrições materiais que afetam a sua disponibilidade e transferibilidade.

2. Requisitos de capital

A companhia apresenta um Requisito de Capital de Solvência de 126.715 milhares de euros (2016: 124.561 milhares de euros) e um Requisito de Capital Mínimo de 57.022 milhares de euros (2016: 56.052 milhares de euros). Quando calculado o rácio de solvência com os Fundos Próprios, verificamos que o rácio não só se apresenta confortavelmente acima do limite estabelecido para o Requisito de Capital de Solvência e para o Requisito de Capital Mínimo, mas também registou um aumento de 1,2 p.p..

Tabela 34. Rácio de Solvência

| Rácios de Solvência | 2017 | 2016 |
|---|----------------|----------------|
| Fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS | 162.016 | 157.716 |
| Requisito de Capital de Solvência (RCS) | 126.715 | 124.561 |
| Rácio de Capital de Solvência | 127,86% | 126,62% |
| Fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM | 162.016 | 157.716 |
| Requisito de Capital Mínimo (RCM) | 57.022 | 56.052 |
| Rácio Mínimo de Capital | 284,13% | 281,37% |

(milhares de euros)

2.1. Requisito de Capital de Solvência

O Requisito de Capital de Solvência é calculado segundo a Fórmula Padrão, correspondendo ao montante de capital que permite a absorção de perdas significativas, com um nível de confiança de 99,50%, num determinado horizonte temporal.

No final do ano de 2017, o rácio de cobertura da Allianz Portugal, com base nos princípios do regime de Solvência, foi de 127,9% (2016: 126,6%). A subida de 1,2 p.p. no valor do rácio de solvência em relação ao ano anterior resulta de um aumento nos Fundos Próprios disponíveis superior ao aumento do Requisito de Capital de Solvência.

O aumento dos Fundos Próprios disponíveis deveu-se a uma subida do valor dos ativos resultante, em parte, da evolução favorável do mercado, como também do aumento da rubrica relativa a caixa e equivalentes de caixa, o que permitiu compensar o efeito do desconto nos passivos.

No que se refere ao Requisito de Capital de Solvência, a variação do mesmo foi maioritariamente influenciada pelo crescimento do Risco de Mercado e de Contraparte.

No gráfico seguinte é apresentada a contribuição para o requisito de capital da Allianz Portugal, de cada um dos módulos de risco, no final do ano de 2017:

Tabela 35. Requisito de Capital de Solvência por tipo de risco

| Módulo de Risco | 2017 | | 2016 | |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | Bruto | Líquido* | Bruto | Líquido* |
| Risco de Mercado | 63.566 | 60.657 | 56.346 | 50.201 |
| Risco de Contraparte | 19.940 | 19.940 | 14.073 | 14.071 |
| Risco Específico de Seguros de Vida | 14.524 | 14.514 | 9.421 | 9.386 |
| Risco Específico de Seguros de Não Vida | 61.687 | 61.687 | 58.004 | 58.004 |
| Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença | 41.892 | 41.892 | 37.513 | 37.513 |
| <i>Diversificação entre Módulos de Risco</i> | <i>- 72.406</i> | <i>- 71.684</i> | <i>- 61.737</i> | <i>- 60.150</i> |
| Requisito de Capital de Solvência de Base | 129.204 | 127.006 | 113.620 | 109.025 |
| Risco Operacional | 24.848 | 24.848 | 24.024 | 24.024 |
| Requisito de Capital de Solvência antes de ajustes | 154.052 | 151.854 | 137.644 | 133.049 |
| <i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas</i> | <i>- 2.198</i> | <i>0</i> | <i>- 4.595</i> | <i>0</i> |
| <i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos</i> | <i>- 25.139</i> | <i>- 25.139</i> | <i>- 8.488</i> | <i>- 8.488</i> |
| Requisito de Capital de solvência excluindo acréscimos de capital | 126.715 | 126.715 | 124.561 | 124.561 |
| <i>Acréscimos de capital</i> | <i>0</i> | <i>0</i> | <i>0</i> | <i>0</i> |
| Requisito de Capital de Solvência | 126.715 | 126.715 | 124.561 | 124.561 |

(milhares de euros)

* do montante da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Das principais alterações significativas verificadas face ao exercício anterior importa destacar a aplicação do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro e a possibilidade de reconhecimento de um maior ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos. De referir que caso a Allianz Portugal não tivesse aplicado os ajustamentos referidos anteriormente, a situação de solvência teria sofrido um decréscimo de 0,9 p.p. e de 21,2 p.p., respetivamente.

Não foram utilizadas simplificações nem parâmetros específicos no cálculo do resultado Requisito de Capital de Solvência, com impacto significativo.

2.2. Requisito de Capital Mínimo

O Requisito de Capital Mínimo da Companhia estabelece-se no valor máximo previsto na legislação, representando 45% do Requisito de Capital de Solvência.

O Requisito de Capital Mínimo da Allianz Portugal ascende a 57.022 milhares de euros (2016: 56.025 milhares de euros) e é calculado segundo a metodologia descrita no artigo 248.º do Regulamento Delegado. A variação no valor do Requisito de Capital Mínimo entre 2017 e 2016 é explicada pelas alterações observados no Requisito de Capital de Solvência, dada a fórmula de cálculo do primeiro.

2.3. Alterações materiais aos requisitos de Capital

Ao longo do período abrangido pelo relatório não houve alterações materiais ao Requisito de Capital de Solvência e ao Requisito de Capital Mínimo, além das já anteriormente identificadas.

3.Utilização do submódulo do Risco Acionista baseado na duração

A Allianz Portugal não utiliza o submódulo de Risco Acionista baseado na duração, previsto na alínea h) do artigo 14.º da Lei n.º 147/2015, no cálculo do seu Requisito de Capital de Solvência.

4.Formula padrão vs. Modelo interno

A Allianz Portugal aplica a Fórmula Padrão e não utiliza um modelo interno para calcular o Requisito de Capital de Solvência.

5.Não conformidades com os requisitos de capital

Durante o período de referência não houve qualquer incumprimento do Requisito de Capital de Solvência nem do Requisito de Capital Mínimo.

6.Eventuais informações adicionais

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

Anexos

- A. Modelos de Informação Quantitativa
- B. Relatório de Certificação pelo Revisor Oficial de Contas
- C. Relatório de Certificação pelo Atuário Responsável

Modelos de Informação Quantitativa *

* Valores apresentados em milhares

S.02.01.02 – Balanço

(em milhares de euros)

Ativos

| | Valor Solvência II |
|--|-----------------------|
| Ativos intangíveis | 0 |
| Ativos por impostos diferidos | 29.455 |
| Excedente de prestações de pensão | 876 |
| Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio | 35.833 |
| Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação) | 1.099.611 |
| Imóveis (que não para uso próprio) | 23.983 |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações | 976 |
| Títulos de fundos próprios | 3.979 |
| Ações — cotadas em bolsa | 2.585 |
| Ações — não cotadas em bolsa | 1.394 |
| Obrigações | 1.044.065 |
| Obrigações de dívida pública | 478.419 |
| Obrigações de empresas | 563.089 |
| Títulos de dívida estruturados | 2.110 |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | 447 |
| Organismos de investimento coletivo | 26.089 |
| Derivados | 519 |
| Depósitos que não equivalentes a numerário | 0 |
| Outros investimentos | 0 |
| Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | 7.058 |
| Empréstimos e hipotecas | 1.266 |
| Empréstimos sobre apólices de seguro | 106 |
| Empréstimos e hipotecas a particulares | 0 |
| Outros empréstimos e hipotecas | 1.160 |
| Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: | 45.483 |
| Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida | 43.249 |
| Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença | 38.628 |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida | 4.622 |
| Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | 2.234 |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida | 1.184 |
| Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | 1.050 |
| Vida, ligado a índices e a unidades de participação | 0 |
| Depósitos em cedentes | 0 |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores | 35.851 |
| Valores a receber a título de operações de resseguro | 1.050 |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) | 5.903 |
| Ações próprias (detidas diretamente) | 0 |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 60.723 |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço | 74 |
| Ativos Totais | 1.323.183 |

| Passivos | Valor Solvência II |
|---|-------------------------------|
| Provisões técnicas — não-vida | 232.007 |
| Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença) | 191.105 |
| PT calculadas no seu todo | 0 |
| Melhor Estimativa | 182.476 |
| Margem de risco | 8.629 |
| Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida) | 40.902 |
| PT calculadas no seu todo | 0 |
| Melhor Estimativa | 39.022 |
| Margem de risco | 1.880 |
| Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação) | 779.148 |
| Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) | 189.520 |
| PT calculadas no seu todo | 0 |
| Melhor Estimativa | 179.137 |
| Margem de risco | 10.383 |
| Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) | 589.628 |
| PT calculadas no seu todo | 0 |
| Melhor Estimativa | 581.952 |
| Margem de risco | 7.676 |
| Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação | 6.932 |
| PT calculadas no seu todo | 0 |
| Melhor Estimativa | 6.930 |
| Margem de risco | 1 |
| Passivos contingentes | 0 |
| Provisões que não provisões técnicas | 1.928 |
| Obrigações a título de prestações de pensão | 1.752 |
| Depósitos de resseguradores | 375 |
| Passivos por impostos diferidos | 46.190 |
| Derivados | 0 |
| Dívidas a instituições de crédito | 0 |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito | 0 |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores | 4.536 |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro | 6.178 |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) | 43.672 |
| Passivos subordinados | 0 |
| Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) | 0 |
| Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) | 0 |
| Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço | 21.407 |
| Total dos Passivos | 1.144.126 |
| Excedente do Ativo sobre o passivo | 179.057 |

S.05.01.02 - Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

(em milhares de euros)

Ramo de Não Vida

| | Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite) | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------|------------------------------|--|--|---|--------------------------------|--|-------------------------|
| | Seguro despesas médicas | Seguro proteção de rendimentos | Seguro acidentes de trabalho | Seguro de responsabilidade civil automóvel | Outros seguros de veículos motorizados | Seguro marítimo, da aviação e dos transportes | Seguro incêndio e outros danos | Seguro de responsabilidade civil geral | Seguro crédito e caução |
| Prémios emitidos | | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 67.799 | 4.596 | 89.748 | 84.189 | 60.715 | 4.543 | 84.590 | 11.567 | 316 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 205 | 0 | 0 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | | | | | | | | | |
| Parte dos resseguradores | 2.086 | 3.676 | 513 | - 47 | 13.102 | 2.331 | 18.836 | 1.546 | 308 |
| Líquido | 65.713 | 920 | 89.235 | 84.236 | 47.613 | 2.213 | 65.959 | 10.020 | 8 |
| Prémios adquiridos | | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 66.942 | 4.940 | 89.221 | 82.051 | 58.279 | 4.644 | 83.231 | 11.375 | 247 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 187 | 0 | 0 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | | | | | | | | | |
| Parte dos resseguradores | 2.098 | 3.999 | 513 | - 42 | 12.716 | 1.998 | 18.824 | 1.587 | 251 |
| Líquido | 64.844 | 941 | 88.708 | 82.093 | 45.564 | 2.646 | 64.593 | 9.788 | - 4 |
| Sinistros incorridos | | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 42.003 | 1.104 | 72.923 | 64.146 | 36.548 | 3.268 | 56.501 | 3.616 | - 5 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - 52 | 0 | 0 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | | | | | | | | | |
| Parte dos resseguradores | 78 | 942 | 142 | 0 | 309 | 1.380 | 19.799 | 187 | 16 |
| Líquido | 41.925 | 163 | 72.781 | 64.146 | 36.239 | 1.888 | 36.651 | 3.429 | - 21 |
| Alterações noutras provisões técnicas | | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 45 | 0 | 521 | 1.335 | 1.688 | 17 | 1.261 | 8 | 79 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | | | | | | | | | |
| Parte dos resseguradores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Líquido | 45 | 0 | 521 | 1.335 | 1.688 | 17 | 1.261 | 8 | 79 |
| Despesas efetuadas | 17.716 | 675 | 20.687 | 24.220 | 16.398 | 389 | 20.176 | 3.240 | - 38 |
| Outras despesas | | | | | | | | | |
| Despesas totais | | | | | | | | | |

| | Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite) | | | Ramo: resseguro não proporcional aceite | | | | Total |
|---|---|-------------|-----------------------------|---|-----------|-------------------------------|-------------|---------|
| | Seguro de proteção jurídica | Assistência | Perdas pecuniárias diversas | Acidentes e doença | Acidentes | Marítimo, aviação, transporte | Imobiliário | |
| Prêmios emitidos | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 0 | 0 | 316 | | | | | 408.379 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | | | | | 205 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 0 | 272 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42.623 |
| Líquido | 0 | 0 | 44 | 0 | 0 | 0 | 0 | 365.960 |
| Prêmios adquiridos | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 0 | 0 | 356 | | | | | 401.287 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | | | | | 187 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 0 | 290 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42.234 |
| Líquido | 0 | 0 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | 359.240 |
| Sinistros incorridos | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 0 | 0 | - 14 | | | | | 280.091 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | | | | | - 52 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 0 | - 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22.843 |
| Líquido | 0 | 0 | - 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 257.196 |
| Alterações noutras provisões técnicas | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 0 | 0 | 2 | | | | | 4.956 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | | | | | 0 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Líquido | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.956 |
| Despesas efetuadas | 0 | 0 | - 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 103.445 |
| Outras despesas | | | | | | | | 0 |
| Despesas totais | | | | | | | | 103.445 |

Ramo de Vida

| | Ramo: Responsabilidades de seguros de vida | | | | | | Responsabilidades de resseguro de vida | | Total |
|--|--|---|--|------------------------|--|---|--|------------------------|---------|
| | Seguros de acidentes e doença | Seguros com participação nos resultados | Seguros ligados a índices e unidades de participação | Outros seguros de vida | Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença | Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença | Resseguro de acidentes e doença | Resseguro do ramo vida | |
| Prêmios emitidos | | | | | | | | | |
| Valor bruto | 0 | 2.979 | 6.571 | 317.584 | 0 | 0 | 0 | 0 | 327.134 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 562 | 0 | 527 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.088 |
| Líquido | 0 | 2.417 | 6.571 | 317.058 | 0 | 0 | 0 | 0 | 326.046 |
| Prêmios adquiridos | | | | | | | | | |
| Valor bruto | 0 | 3.009 | 6.571 | 316.974 | 0 | 0 | 0 | 0 | 326.554 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 618 | 0 | 527 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.144 |
| Líquido | 0 | 2.392 | 6.571 | 316.448 | 0 | 0 | 0 | 0 | 325.410 |
| Sinistros ocorridos | | | | | | | | | |
| Valor bruto | 0 | 9.935 | 746 | 262.719 | 19.627 | 0 | 0 | 0 | 293.027 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 352 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 352 |
| Líquido | 0 | 9.582 | 746 | 262.719 | 19.627 | 0 | 0 | 0 | 292.675 |
| Alterações noutras provisões técnicas | | | | | | | | | |
| Valor bruto | 0 | - 4.747 | 5.851 | - 5.242 | 0 | 0 | 0 | 0 | - 4.139 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Líquido | 0 | - 4.747 | 5.851 | - 5.242 | 0 | 0 | 0 | 0 | - 4.139 |
| Despesas efetuadas | 0 | 1.175 | - 17 | 48.478 | 0 | 0 | 0 | 0 | 49.636 |
| Outras despesas | | | | | | | | | 0 |
| Despesas totais | | | | | | | | | 49.636 |

S.12.01.02 - Provisões Técnicas do Seguro de Vida e do Seguro de Acidentes e Doença STV
(em milhares de euros)

| Seguros com participação nos resultados | Seguros ligados a índices e unidades de participação | | Outros seguros de vida | | Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes | Resseguro aceite | Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação) |
|--|--|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--|------------------|---|
| | Contratos sem opções nem garantias | Contratos com opções ou garantias | Contratos sem opções nem garantias | Contratos com opções ou garantias | | | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | 0 | | | | 0 | 0 | 0 |
| Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo | 0 | | | | 0 | 0 | 0 |
| Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR | | | | | | | |
| Melhor Estimativa | | | | | | | |
| Melhor Estimativa Bruta | 565.914 | 6.930 | 0 | 16.037 | 0 | 0 | 588.882 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte | 542 | 0 | 0 | 508 | 0 | 0 | 1.050 |
| Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total | 565.372 | 6.930 | 0 | 15.529 | 0 | 0 | 587.832 |
| Margem de Risco | 3.656 | 1 | | 4.020 | 0 | 0 | 7.678 |
| Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas | 0 | | | | | | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | 0 | | | | 0 | 0 | 0 |
| Melhor estimativa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem de Risco | 0 | | | | 0 | 0 | 0 |
| Provisões Técnicas - Total | 569.571 | 6.931 | | 20.058 | 0 | 0 | 596.560 |

| | Seguro de doença (seguro direto) | | Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença | Seguro de doença (resseguro aceite) | Total (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes às dos seguros do ramo vida) |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| | Contratos sem opções nem garantias | Contratos com opções ou garantias | | | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | 0 | | 0 | 0 | 0 |
| Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados | 0 | | 0 | 0 | 0 |
| Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR | | | | | |
| Melhor Estimativa | | | | | |
| Melhor Estimativa Bruta | 0 | 0 | 179.137 | 0 | 179.137 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total | 0 | 0 | 1.186 | 0 | 1.186 |
| Margem de Risco | | | 10.383 | 0 | 10.383 |
| Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas | | | | | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | | | 0 | 0 | 0 |
| Melhor estimativa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem de Risco | 0 | | 0 | 0 | 0 |
| Provisões Técnicas - Total | 0 | | 189.520 | 0 | 189.520 |

S.17.01.02 – Provisões Técnicas do ramo Não Vida
(em milhares de euros)

| | Seguro direto e resseguro proporcional aceite | | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|---------------------------------|--|--|---|-----------------------------------|--|----------------------------|
| | Seguro de despesas médicas | Seguro de proteção de rendimentos | Seguro de acidentes de trabalho | Seguro de responsabilidade civil automóvel | Outros seguros de veículos motorizados | Seguro marítimo, da aviação e dos transportes | Seguro de incêndio e outros danos | Seguro de responsabilidade civil geral | Seguro de crédito e caução |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR | | | | | | | | | |
| Melhor Estimativa | | | | | | | | | |
| Provisões para prémios | | | | | | | | | |
| Valor bruto | 832 | 4.531 | 5.407 | 17.812 | 13.263 | 760 | 13.221 | 1.303 | 0 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte | 14 | 3.678 | 3 | 0 | 17 | 384 | 1.311 | 32 | 0 |
| Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios | 818 | 854 | 5.404 | 17.812 | 13.246 | 375 | 11.910 | 1.271 | 0 |
| Provisões para sinistros | | | | | | | | | |
| Valor bruto | 6.898 | 344 | 21.009 | 68.650 | 10.663 | 2.838 | 48.491 | 5.451 | 0 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte | 354 | 303 | 274 | 1.343 | 0 | 1.416 | 33.679 | 457 | 0 |
| Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros | 6.545 | 44 | 20.736 | 67.318 | 10.663 | 1.422 | 14.819 | 4.994 | 0 |
| Melhor estimativa total — valor bruto | 7.731 | 4.875 | 26.416 | 86.461 | 23.927 | 3.597 | 61.712 | 6.754 | 0 |
| Melhor estimativa total — valor líquido | 7.363 | 897 | 26.140 | 85.129 | 23.910 | 1.797 | 26.729 | 6.265 | 0 |
| Margem de Risco | 491 | 51 | 1.338 | 5.308 | 1.345 | 102 | 1.512 | 362 | 0 |
| Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas | | | | | | | | | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Melhor estimativa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem de Risco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões técnicas — total | | | | | | | | | |
| Provisões técnicas - Total | 8.222 | 4.926 | 27.754 | 91.769 | 25.271 | 3.699 | 63.223 | 7.116 | 0 |
| Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total | 368 | 3.977 | 276 | 1.332 | 17 | 1.800 | 34.982 | 488 | 0 |
| Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total | 7.854 | 949 | 27.478 | 90.437 | 25.254 | 1.899 | 28.241 | 6.627 | 0 |

| | Seguro direto e resseguro proporcional aceite | | | Resseguro não proporcional aceite | | | Responsabilidades totais não-vida |
|--|---|-------------|-----------------------------|--|---|---|-----------------------------------|
| | Seguro de proteção jurídica | Assistência | Perdas pecuniárias diversas | Resseguro de acidentes e doença não proporcional | Resseguro de acidentes não proporcional | Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR | | | | | | | |
| Melhor Estimativa | | | | | | | |
| Provisões para prémios | | | | | | | |
| Valor bruto | 0 | 0 | - 3 | 0 | 0 | 0 | 57.126 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.439 |
| Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios | 0 | 0 | - 3 | 0 | 0 | 0 | 51.687 |
| Provisões para sinistros | | | | | | | |
| Valor bruto | 0 | 0 | 29 | 0 | 0 | 0 | 164.372 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 37.834 |
| Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros | 0 | 0 | 21 | 0 | 0 | 0 | 126.562 |
| Melhor estimativa total — valor bruto | 0 | 0 | 26 | 0 | 0 | 0 | 221.498 |
| Melhor estimativa total — valor líquido | 0 | 0 | 18 | 0 | 0 | 0 | 178.249 |
| Margem de Risco | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 10.509 |
| Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas | | | | | | | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Melhor estimativa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem de Risco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões técnicas — total | | | | | | | |
| Provisões técnicas - Total | 0 | 0 | 26 | 0 | 0 | 0 | 232.007 |
| Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 | 43.249 |
| Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total | 0 | 0 | 19 | 0 | 0 | 0 | 188.758 |

S.19.01.21 – Sinistros de seguros não-vida

(em milhares de euros)

Total de atividades de não vida

Ano do acidente/
/Ano da subscrição

(0) Ano do
acidente

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)

(montante absoluto)

| | Ano de desenvolvimento | | | | | | | | | | Ano em curso | Soma dos anos (cumulativa) | |
|--------------|------------------------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------|----------------------------------|------------------|
| | Ano 0 | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | Ano 8 | Ano 9 | | | Ano 10 & + |
| Anteriores | | | | | | | | | | | 2.413 | 2.413 | 757.556 |
| N-9 | 90.498 | 33.139 | 9.242 | 4.028 | 2.127 | 1.775 | 1.762 | 1.886 | 1.711 | 991 | | 991 | 147.159 |
| N-8 | 90.920 | 46.326 | 7.436 | 3.809 | 2.078 | 2.792 | 1.699 | 1.523 | 1.078 | | | 1.078 | 157.659 |
| N-7 | 106.617 | 44.017 | 7.823 | 4.133 | 2.165 | 2.456 | 2.121 | 1.868 | | | | 1.868 | 171.199 |
| N-6 | 114.040 | 39.839 | 8.148 | 3.722 | 3.048 | 2.176 | 776 | | | | | 776 | 171.749 |
| N-5 | 123.382 | 44.302 | 6.170 | 4.515 | 2.615 | 2.610 | | | | | | 2.610 | 183.594 |
| N-4 | 137.887 | 42.203 | 8.022 | 5.629 | 3.872 | | | | | | | 3.872 | 197.613 |
| N-3 | 132.354 | 41.004 | 7.768 | 5.605 | | | | | | | | 5.605 | 186.730 |
| N-2 | 132.238 | 43.649 | 9.523 | | | | | | | | | 9.523 | 185.410 |
| N-1 | 140.091 | 53.144 | | | | | | | | | | 53.144 | 193.235 |
| N | 148.590 | | | | | | | | | | | 148.590 | 148.590 |
| Total | | | | | | | | | | | | 230.469 | 2.500.495 |

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

(montante absoluto)

| | Ano de desenvolvimento | | | | | | | | | | Final do ano (dados descontados) | | |
|------------|------------------------|--------|--------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--|------------|---------|
| | Ano 0 | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | Ano 8 | Ano 9 | | Ano 10 & + | |
| Anteriores | | | | | | | | | | | 1.733 | 1.704 | |
| N-9 | 0 | 0 | 0 | 13.357 | 8.989 | 5.321 | 2.191 | 1.227 | - 303 | - 19 | | - 22 | |
| N-8 | 0 | 0 | 16.765 | 11.584 | 8.167 | 3.939 | 2.885 | 1.068 | 409 | | | 400 | |
| N-7 | 0 | 20.024 | 12.663 | 7.919 | 5.087 | 3.296 | 1.448 | 1.426 | | | | 1.394 | |
| N-6 | 45.224 | 16.023 | 10.069 | 6.277 | 4.346 | 2.515 | 2.482 | | | | | 2.427 | |
| N-5 | 46.269 | 12.921 | 6.774 | 4.374 | 1.411 | 1.075 | | | | | | 1.046 | |
| N-4 | 43.466 | 12.388 | 7.794 | 2.590 | 2.680 | | | | | | | 278 | |
| N-3 | 46.430 | 11.505 | 5.091 | 4.370 | | | | | | | | 4.268 | |
| N-2 | 51.417 | 12.603 | 9.059 | | | | | | | | | 8.888 | |
| N-1 | 91.667 | 42.105 | | | | | | | | | | 41.754 | |
| N | 95.764 | | | | | | | | | | | 94.786 | |
| | | | | | | | | | | | | Total | 156.924 |

S.22.01.21 – Impacto das Garantias a Longo Prazo e Medidas Transitórias

(em milhares de euros)

| | Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias | Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas | Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro | Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero | Impacto do ajustamento de congruência definido como zero |
|---|---|--|---|---|--|
| Provisões técnicas | 1.018.087 | 0 | 0 | 1.566 | 0 |
| Fundos próprios de base | 162.016 | 0 | 0 | -1.054 | 0 |
| Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência | 162.016 | 0 | 0 | -1.054 | 0 |
| Requisito de Capital de Solvência | 126.715 | 0 | 0 | 72 | 0 |
| Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo | 162.016 | 0 | 0 | -1.054 | 0 |
| Requisito de capital mínimo | 57.022 | 0 | 0 | 33 | 0 |

S.23.01.01 - Fundos próprios

(em milhares de euros)

Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35

| Total | Nível 1 — sem restrições | Nível 1 — com restrições | Nível 2 | Nível 3 |
|---|--------------------------|--------------------------|----------|----------|
| | | | | |
| Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias) | 39.545 | 39.545 | 0 | |
| Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias | 31.005 | 31.005 | 0 | |
| Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua | 0 | 0 | 0 | |
| Contas subordinadas dos membros de mútuas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos excedentários | 0 | 0 | | |
| Ações preferenciais | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reserva de reconciliação | 91.465 | 91.465 | | |
| Passivos subordinados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos | 0 | | | 0 |
| Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II | | | | |
| Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II | 0 | | | |
| Deduções | | | | |
| Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito | 0 | 0 | 0 | |
| Total dos Fundos Próprios de base após deduções | 162.016 | 162.016 | 0 | 0 |

| Total | Nível 1 — sem restrições | Nível 1 — com restrições | Nível 2 | Nível 3 |
|----------------|--------------------------|--------------------------|----------|----------|
| | | | | |
| 39.545 | 39.545 | | 0 | |
| 31.005 | 31.005 | | 0 | |
| 0 | 0 | | 0 | |
| 0 | | 0 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | | | |
| 0 | | 0 | 0 | 0 |
| 0 | | 0 | 0 | 0 |
| 91.465 | 91.465 | | | |
| 0 | | 0 | 0 | 0 |
| 0 | | | | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | |
| 0 | | | | |
| | | | | |
| 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 162.016 | 162.016 | 0 | 0 | 0 |

Fundos próprios complementares

Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido

Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido

Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido

Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido

Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE

Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE

Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE

Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE

Outros fundos próprios complementares

Total dos fundos próprios complementares

Fundos próprios disponíveis e elegíveis

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM

RCS

RCM

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM

| Total | Nível 1 — sem restrições | Nível 1 — com restrições | Nível 2 | Nível 3 |
|---------|--------------------------|--------------------------|---------|---------|
| | | | | |
| 0 | | | 0 | |
| 0 | | | 0 | |
| 0 | | | 0 | 0 |
| 0 | | | 0 | 0 |
| 0 | | | 0 | |
| 0 | | | 0 | 0 |
| 0 | | | 0 | |
| 0 | | | 0 | 0 |
| 0 | | | 0 | 0 |
| | | | | |
| 162.016 | 162.016 | 0 | 0 | 0 |
| 162.016 | 162.016 | 0 | 0 | |
| 162.016 | 162.016 | 0 | 0 | 0 |
| 162.016 | 162.016 | 0 | 0 | |
| 126.715 | | | | |
| 57.022 | | | | |
| 1,2786 | | | | |
| 2,8413 | | | | |

Reserva de reconciliação

Excedente do ativo sobre o passivo

Ações próprias (detidas direta e indiretamente)

Dividendos previsíveis, distribuições e encargos

Outros elementos dos fundos próprios de base

Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos

Reserva de reconciliação

Lucros Esperados

Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida

Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida

Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)

| | | |
|---------|--|--|
| | | |
| 179.057 | | |
| 0 | | |
| 17.042 | | |
| 70.550 | | |
| 0 | | |
| 91.465 | | |
| | | |
| 7.452 | | |
| 10.972 | | |
| 18.424 | | |

S.25.01.21 – Requisito de Capital de Solvência – para as empresas que utilizam a fórmula-padrão
(em milhares de euros)

| |
|--|
| Risco de mercado |
| Risco de incumprimento pela contraparte |
| Risco específico dos seguros de vida |
| Risco específico dos seguros de acidentes e doença |
| Risco específico dos seguros não-vida |
| Diversificação |
| Risco de ativos intangíveis |
| Requisito de Capital de Solvência de Base |

| Requisito de capital de solvência bruto | PEE | Simplificações |
|---|--------|----------------|
| 63.566 | | |
| 19.940 | | |
| 14.524 | Nenhum | |
| 41.892 | Nenhum | |
| 61.687 | Nenhum | |
| - 72.406 | | |
| 0 | | |
| 129.204 | | |

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

| |
|--|
| Risco operacional |
| Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas |
| Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos |
| Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE |

| |
|----------|
| 24.848 |
| - 2.198 |
| - 25.139 |
| 0 |
| 126.715 |
| 0 |
| 126.715 |
| |
| 0 |
| 0 |
| 0 |
| 0 |

Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital

Acréscimos de capital já decididos

Requisito de Capital de Solvência

Outras informações sobre o RCS

Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração

| |
|--|
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência |
| Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º |

28.02.01 – Requisito de Capital Mínimo – Atividades de seguro dos ramos vida e não-vida em simultâneo

(em milhares de euros)

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

| Ramo não-vida | Ramo vida |
|-------------------------|------------------------|
| Resultado de RCM(NV,NV) | Resultado de RCM(NV,V) |
| 43.560 | 0 |

| | Ramo não-vida | | Ramo vida | |
|---|--|---|--|---|
| | Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo | Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses | Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo | Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses |
| Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional | 7.363 | 65.713 | 0 | 0 |
| Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional | 897 | 920 | 0 | 0 |
| Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional | 26.140 | 89.235 | 0 | 0 |
| Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil | 85.129 | 84.236 | 0 | 0 |
| Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos | 23.910 | 47.613 | 0 | 0 |
| Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional | 1.797 | 2.213 | 0 | 0 |
| Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais | 26.729 | 65.959 | 0 | 0 |
| Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral | 6.265 | 10.020 | 0 | 0 |
| Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução | 0 | 8 | 0 | 0 |
| Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistência e resseguro proporcional | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas | 18 | 44 | 0 | 0 |
| Resseguro de acidentes e doença não proporcional | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resseguro de acidentes não proporcional | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resseguro de danos patrimoniais não proporcional | 0 | 0 | 0 | 0 |

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida

| Ramo não-vida | Ramo vida |
|------------------------|-----------------------|
| Resultado de RCM(V,NV) | Resultado de RCM(V,V) |
| 3.737 | 24.478 |

Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos
 Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros
 Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação
 Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença
 Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida

| Ramo não-vida | | Ramo vida | |
|--|--|--|--|
| Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo | Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total | Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo | Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total |
| 0 | | 561.140 | |
| 0 | | 4.233 | |
| 0 | | 6.930 | |
| 177.954 | | 15.536 | |
| | 0 | | 5.087.834 |

Cálculo do RCM global

RCM linear
 RCS
 Limite superior do RCM
 Limite inferior do RCM
 RCM combinado
 Limite inferior absoluto do RCM

| |
|---------|
| 71.776 |
| 126.715 |
| 57.022 |
| 31.679 |
| 57.022 |
| 7.400 |

Requisito de capital mínimo

| |
|--------|
| 57.022 |
|--------|

Cálculo do RCM nacional dos ramos vida e não-vida

RCM linear nacional
 RCM nacional excluindo os acréscimos de capital (anuais ou cálculo mais recente)
 Limite superior do RCM nacional
 Limite inferior do RCM nacional
 RCM combinado nacional
 Limite inferior absoluto do RCM nacional
 RCM nacional

| Ramo não-vida | Ramo vida |
|---------------|-----------|
| 47.297 | 24.478 |
| 83.500 | 43.215 |
| 37.575 | 19.447 |
| 20.875 | 10.804 |
| 37.575 | 19.447 |
| 3.700 | 3.700 |
| 37.575 | 19.447 |

Relatório de Certificação pelo Revisor Oficial de Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual
sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a)
do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de
março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de
Pensões**

Ao
Conselho de Administração da
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n. 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. ("AZP" ou "Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2017 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 19 de março de 2018;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



B. RELATO SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, não está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

- (i) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;



- (ii) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (iii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, efetuados pela Companhia; e
- (iv) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo, não reflete, em todos os aspetos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



C. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;



- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

D. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.



Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.



E. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 14 de maio de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fernando Antunes', written over a horizontal line.

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Fernando Gustavo Duarte Antunes (n.º 1233)

Relatório de Certificação pelo Atuário Responsável

Relatório de Certificação Atuarial

Allianz Portugal, S.A.

Situação a 31 de dezembro de 2017

1. Introdução

No âmbito da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março da ASF, efetuamos um trabalho de validação independente, tendo por objetivo de providenciar uma garantia de fiabilidade razoável sobre os elementos do relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Allianz Portugal, S.A., à data de 31 de dezembro de 2017, reportados à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, cuja certificação cabe ao Atuário Responsável.

O relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Companhia à data de 31 de dezembro de 2017, acima mencionado, apresenta os seguintes valores:

- Um total de 1.018.086,83 milhares de euros de provisões técnicas, compostos por 989.517,38 milhares de euros de Melhor Estimativa do Passivo e 28.569,45 milhares de euros de Margem de Risco,
- 45.483,14 milhares de euros de montantes recuperáveis de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros,
- 162.015,5 milhares de euros de fundos próprios disponíveis,
- 162.015,5 milhares de euros de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência,
- 162.015,5 milhares de euros de fundos próprios elegíveis para cobertura do requisito de capital mínimo,
- 126.715 milhares de euros de requisito de capital de solvência,
- 57.021,75 milhares de euros de requisito de capital mínimo.

2. Âmbito

O exame a que procedemos abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- Provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade;

- Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- Módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com os procedimentos descritos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar N.º2/2017-R, de 24 de março, com a Lei 147/2015 de 9 de setembro, com o Regulamento Delegado 2015/35 de 10 de outubro de 2014, e com o conjunto de Orientações da EIOPA, relativas à avaliação das provisões técnicas e à aplicação dos módulos de risco específico de seguros.

Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

- O relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º2/2017-R, de 24 de março;
- É da responsabilidade do Órgão de Administração a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira;
- É da responsabilidade do Atuário Responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior (Âmbito);
- As nossas conclusões foram tomadas em consideração com as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base no exame efetuado, em nossa opinião o cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros, e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo ilustrados, adequam-se às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis e apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição da Allianz Portugal, S.A., em 31 de dezembro de 2017:

| Provisões Técnicas | em milhares de euros | | |
|---------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| | Melhor Estimativa | Margem de Risco | Provisões Técnicas |
| Não Vida | 182.476 | 8.629 | 191.105 |
| Acidentes e Doença (NSTV) | 39.022 | 1.880 | 40.902 |
| Acidentes e Doença (STV) | 179.137 | 10.383 | 189.520 |
| Vida | 588.882 | 7.678 | 596.560 |
| TOTAL | 989.517 | 28.569 | 1.018.087 |

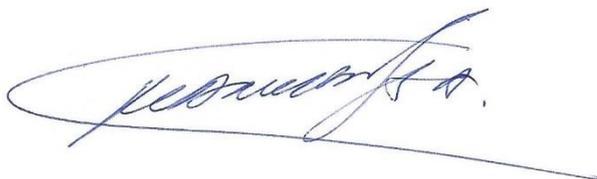
| Recuperáveis de Resseguro | em milhares de euros |
|---------------------------|----------------------|
| Não Vida | 38.628 |
| Acidentes e Doença (NSTV) | 4.622 |
| Acidentes e Doença (STV) | 1.184 |
| Vida | 1.050 |
| TOTAL | 45.483 |

| Requisito de capital de solvência | em milhares de euros | |
|--|----------------------|--------|
| | Líquido | Bruto |
| Riscos específicos de seguros não vida | 61.687 | 61.687 |
| Riscos específicos de seguros de acidentes e doença | 41.892 | 41.892 |
| Riscos específicos de seguros de vida | 14.514 | 14.524 |
| Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas | - | 2.198 |

STV - Avaliados com técnicas semelhantes às do seguro de vida

NSTV - Avaliados com técnicas semelhantes às do seguro não vida

Lisboa, 9 de maio de 2018



Snežina Malinová
Atuária Responsável



www.allianz.pt

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

R. Andrade Corvo, 32 | 1069-014 Lisboa | Telefone: +351 213 165 300 | Telefax: +351 213 165 570
e-mail: info@allianz.pt | Capital Social 39.545.400 € | CRC Lisboa 2977 | Pessoa Coletiva 500 069 514